Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 06 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1823

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1203/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OCA AMBIENTAL LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 11.993.754/0001-06.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos não perigosos, locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de processamento de lixo do município de Amambai - MS, sua coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 06/04/2017, com vencimento para o dia 05/07/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Vinicius Bertuol Aquino – Sócio - Proprietário
CPF: 005.777.641-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E0F1C754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1362/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00063860/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ
CPF: 020.247.671-50
OBJETO: **"**Prestação de serviço de Interpor e Acompanhar recurso, apurar o movimento econômico-fiscal e valor adicionado para o índice de participação, perante o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de incremento de ICMS do Município de Amambai-MS, conforme descrito na proposta em anexo.
VALOR GLOBAL R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de Abril de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: SR. JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ
CPF: 020.247.671-50

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00A05857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1361/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
Processo Administrativo nº 063767/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
C & C CONSTRUTORA LTDA - Contratada
CNPJ/MF nº 10.530.990/0001-23
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para realização de Serviços Topográficos e Marcação dos Lotes, conforme Projeto Básico.
R$ 14.886,75 (Catorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTO: art. 24, I, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Local e Data: Amambai - MS, Em 04 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

LETICIA DE CARVALHO TEOLI
CPF/MF n° 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE1E3A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017.

da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, constante deste processo administrativo.
OBJETO: *"prestação de serviço de Interpor e Acompanhar recurso, apurar o movimento econômico-fiscal e valor adicionado para o índice de participação, perante o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de incremento de ICMS do Município de Amambai-MS".*
VALOR: R$ R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratado: JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ, OAB/MS 17.369 – Especialista em Direito Tributário, com Escritório Profissional na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, 1º Andar, sala 4, Centro – Dourados/MS, CEP 79.802-010.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.,
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ
CPF: 020.247.671-50

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3BC3C016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Processo Administrativo nº 063767/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para realização de Serviços Topográficos e Marcação dos Lotes, conforme Projeto Básico.
Empresa: C & C CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.530.990/0001-23, com endereço a Rua José Bonifácio, nº 4109, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai – MS
FUNDAMENTO: art. 24, I, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.886,75 (Catorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente do município, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 04 de Abril de 2017.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:89F03834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 302/17 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004, e; *Considerando Oficio/SMAS nº 053/17.*

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA, para atuar como Secretária Executiva do Conselho – CMASA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 243/17 a contar de 21/03/17. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:76BB214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 221/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017 -

Nomeia Secretário Municipal de Obras.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado **JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR,** para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Obras,** Símbolo DAS-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:696FA51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 295/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017 -
ROBERTO BANDEIRA DUARTE

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ROBERTO BANDEIRA DUARTE**, para ocupar o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAI – 4, concedendo 90% (noventa por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotado na SEDESC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/17 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:84B7E69C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.042, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO – COPRAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel matriculado sob o nº 4.481, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Anastácio, pertencente à Rafael de Souza Falcão, localizado na Rua João Câncio Alves nº 152 esquina com a Travessa Ragalzi, centro, para funcionamento da Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio – COPRAN, cadastrada no CNPJ nº 07.530.947/0001-53.

Art. 2º A locação terá o prazo de vigência de 46 (quarenta e seis) meses, a contar de 01 de março de 2017, com vencimento em 31 de dezembro de 2020, sendo no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º No contrato de locação firmado entre o Município de Anastácio e o proprietário do imóvel serão discutidas e estabelecidas as demais cláusulas, respeitados o prazo e o valor da locação já previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 4° O contrato de locação será automaticamente cancelado, caso a Cooperativa, por qualquer razão, venha a cessar as suas atividades.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente que será indicada no contrato de locação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 29 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:086D8253

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / LEI Nº 1.041, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

CRIA O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, GESTÃO 2017-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logotipo do Município de Anastácio, conforme consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A escolha da ponte como o símbolo da Gestão atual é uma busca da unidade dos poderes constituídos no âmbito municipal: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 3º Os elementos que constituem o logotipo ficam assim definidos:

I - a imagem da "Ponte Velha" está muito vinculada à cultura, não só de Anastácio, mas de toda a região, a sua arquitetura é compatível com a vivência pantaneira;

II - a ponte é de madeira e ferro, não permitindo trânsito muito rápido e, por ser de mão única, exercita a cortesia e a espera, virtudes essenciais do homem pantaneiro;

III – a ponte sobre o Rio Aquidauana faz parte do maior cartão postal de Anastácio, a Prainha;

IV – a ponte é um símbolo do patrimônio cultural local, reforçando tanto o caráter da paisagem natural quando o da solidariedade entre as pessoas;

V - a imagem da ponte está atrelada à ideia da ligação com outro município, tendo um símbolo de integração, onde o Município de Anastácio se abre para uma nova perspectiva de trabalho;

VI - as palavras "união", "trabalho" e "desenvolvimento" representam a expectativa da atual Gestão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 22 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3ACCC405

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO,** doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designado pela Portaria nº 04/2016 de 13 de ABRIL de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **18/04/2015, às 09h00min (nove) horas (BRASÍLIA)**, na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3460, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**,

para a aquisição parcelada de gás (gás liquefeito de petróleo – GLP) de no mínimo 45 KG, com o fornecimento do vasilhame em comodato.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo ou pelo telefone/fax (67) 3565-6397, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou pelo Email:
direçãoadm.fesat@outlook.com.

Aparecida do Taboado-MS, 03 de Abril de 2017.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:0C289886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 383/CMAS/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aprova"Relatório Financeiro e Atendimento ref. Mês de Janeiro".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 08 Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º-*Aprova "Relatório, Financeiro e Atendimento ref. mês de Janeiro 2017".*

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 10 Fevereiro de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:791E7D26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 069, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a senhora, **ANA PAULA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo ADI-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:3A36DDC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N° 007/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, retirando o critério de exclusividade para ME's e EPP's, nos termos do Art. 49 inciso II e III da lei 123/06, ficando alterados, além do preâmbulo, os itens, "2.3"," 2.5", bem como inclusos os itens "2.14.", "4.8.8.", "4.8.9.", "4.8.10.", "4.8.11.", "4.8.12.", "14.3." e "14.4.", do edital Pregão Presencial – SRP- nº 007/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de medicamentos da relação dos pactuados pela Comissão Bipartite - CIB, e não pactuados, mas que fazem parte da lista constante na Farmácia Municipal. É também objeto da licitação, sob o sistema de registro de preços, algumas medicações de elevada procura na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Farmácia Básica do Município de Batayporã - MS com recursos da Assistência Farmacêutica e Recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 019/2017, Processo n° 013/2017. Fica prorrogado para o dia **24 de abril de 2017, às 08h00min**, o prazo final para entrega de envelopes, bem como a data da sessão pública para abertura de envelopes. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã/MS, 05 de abril de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6DADA144

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO XV

PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚB
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]			Portaria STN nº 700
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições		2.679.216,43	2.593.996,34
Contribuições Sociais		2.679.216,43	2.593.996,34
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.091.406,51	945.208,14
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.091.406,51	945.208,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consóricios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		139,38	1.843.567,73
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			1.843.461,45
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		139,38	106,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		4.770.762,32	5.382.772,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		1.193.016,16	7.285,10
Remuneração a Pessoal		1.125.183,29	
Encargos Patronais			
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		67.832,87	7.285,10
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		200.992,04	890.756,63
Aposentadorias e Reformas			663.049,40
Pensões		127.858,69	114.944,57
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Publicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		73.133,35	112.762,66
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		135.408,13	117.342,29
Uso de Material de Consumo		7.276,57	8.289,75
Serviços		128.131,56	109.052,54
Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.645.931,67	
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.645.931,67	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		4.175.348,00	1.015.384,02
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		595.414,32	4.367.388,19

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:08F2C64D

BODOPREV
DIVIDA FLUTUANTE ANEXO XVII

PREVIDÊNCIA S. DOS S. P.M. DE BODOQUENA		DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)		
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]				
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
Restos APagar- NÃO PROCESSADO				
Restos a pagar 2015	4.951,34	0,00	4.951,34	0,00
RESTOS A PAGAR 2016	0,00	11.058,24	0,00	11.058,24
Total do Grupo:	4.951,34	11.058,24	4.951,34	11.058,24
Restos APagar- PROCESSADO				
Restos a pagar 2015	255,75	0,00	0,00	255,75
Total do Grupo:	255,75	0,00	0,00	255,75
CONSIGNACOES				
968 - BODOPREV	0,00	0,00	21.443,17	0,00
970 - IRRF	0,00	0,00	84.739,75	0,00
971 - ISS	0,00	0,00	4.160,98	0,00
1568 - CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	51.192,14	0,00
1569 - CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	34.777,05	0,00
16692 - CONTRIBUIÇÃO SINDESERB	0,00	0,00	280,36	0,00
16693 - DESCONTO SINDESERB	0,00	0,00	3.693,85	0,00
Total do Grupo:	0,00	0,00	200.287,30	0,00
Total Geral:	5.207,09	11.058,24	205.238,64	11.313,99
* Detalhamento de Restos a Pagar				
- Saldo Anterior Bruto (com retenções): 5.207,09				
- Retenções dos Restos a Pagar: 0,00				
- Saldo Anterior Líquido (sem retenções): 5.207,09				

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:AF46750D

BODOPREV
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREVIDÊNCIA S. DOS S. P.M. DE BODOQUENA	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA		
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 437/2012	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS (I) = (II + III + IV)	4.770.762,32	3.539.310,76
Receitas Derivadas (II)	2.679.355,81	2.594.102,62
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	2.678.651,20	2.593.986,34
Outras Receitas Derivadas	704,61	116,28
Receitas Originárias (III)	2.091.406,51	945.208,14
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Originárias		
Remuneração das Disponibilidades	2.091.406,51	945.208,14
Transferências (IV)		0,00
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		0,00
Outras Transferências		
DESEMBOLSOS (V) = (VI + VII + VIII)	1.543.289,27	1.006.834,15

Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função (VI)	1.543.289,27	1.006.834,15
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social		
09 - Previdência Social	1.543.289,27	1.006.834,15
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Juros e Encargos da Dívida (VI)		
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Transferências (VII)	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências		
FLUXO DE CAIXA LIQUIDADO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES (IX) = (I - V)	3.227.473,05	2.532.476,61
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS (X)		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Integração do Capital Social de Empresas Estatais Dependentes		
DESEMBOLSOS (XI)	7.766,04	3.008,99
Aquisição de Ativo não Circulante	7.766,04	3.008,99
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII) = (X - XI)	-7.766,04	-3.008,99
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS (XIII)		
Operações de Crédito		
DESEMBOLSO (XIV)		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV) = (XIII - XIV)		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX + XII + XV)	3.219.707,01	2.529.467,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	10.978.211,29	8.457.037,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII)	14.211.791,24	10.978.211,29

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:4CB49E5E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Contratada.
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a nova política Comercial dos Correio do contrato de Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRANTE.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima do contrato originário, artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DA Ratificação: Com as alterações constantes deste Termo Aditivo,fica inalteradas e ratificadas todas as demais clausulas .
Data: Bodoquena – MS, 05 de abril de 2017.
Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal/Contratante.
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FC24753C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES DA RESOLUÇÃO QUE DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO FEAS 2017

Resolução nº 026/2016
Bonito/MS, 13 de Dezembro de 2016.

DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO FEAS 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 39 no dia 13 de Dezembro de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Plano de Ação FEAS para o Exercício de 2017, com valor de: R$ 100.566,48 (cem mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que será transferido da seguinte forma: Proteção Social Básica – Piso Básico Variável: Benefício Eventual: R$ 30.169,91 (trinta mil cento e sessenta e nove reais noventa e um centavos), despesas em custeio; Proteção Social Especial – Piso Variável de Média Complexidade: Unidade Privada – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa Deficiência, Idosas e Família – Associação Pestalozzi de Bonito: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), despesas a classificar; Proteção Social Especial – Piso Fixo de Alta Complexidade: Unidade Privada – Serviço de Acolhimento Institucional – Obras Sociais São José: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), despesas a classificar; Proteção Social Especial – Piso Fixo de Alta Complexidade: Unidade Privada – Serviço de Acolhimento Institucional – Fundação de Proteção a Criança e ao Adolescente Vida Bonito: R$ 25.396,57 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais cinquenta e sete centavos), despesas a classificar.
Art. 2º - Os Planos de Ação das Unidades Privadas deverão ser aprovados pelo CMAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MIRELLE MONTEIRO FALCÃO DE MELLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:F46F6E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município.

Vencedor(es):
Empresa: Art Video Eireli EPP.
Valor: R$ 25.093,76 (vinte e cinco mil noventa e três reais e setenta e seis centavos).
Empresa: Juliano Vezentin Eireli ME.
Valor: R$ 92.885,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
Empresa: Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda ME.
Valor: R$ 10.325,72 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
Empresa: Mallone Comércio e Serviços Ltda ME.
Valor: R$ 1.658,34 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Empresa: Oruã Acosta da Rosa ME.
Valor: R$ 44.788,16 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
Valor Total: R$ 174.750,98 (cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).
Data: 05/04/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:01DE3D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 20 de abril de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:19B37FD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 372/2017-RH, de 20 de fevereiro de 2017, que convoca **WALDILENE GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades extraclasses no contraturno escolar, no Instituto Família Legal, parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **03.04.2017**.

Bonito/MS, 03 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:17872FE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 375/2017-RH, de 20 de fevereiro de 2017, que convoca **WANDER LUIZ MUNIZ GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades extraclasses no contraturno escolar, no Instituto Família Legal, parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **03.04.2017**.

Bonito/MS, 03 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:14B81ADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço, do período de **01.04.2017 a 30.04.2017,** podendo a mesma gozar nos períodos de **17.07.2017 a 31.07.2017 e 17.01.2018 a 31.01.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F9873FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de NEIDE ORUE MENDES para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **NEIDE ORUE MENDES,** para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 18º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 03 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EB0F1930

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de VALDIR MARTINS LEITE para exercer o cargo em comissão de Secretário III, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VALDIR MARTINS LEITE,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03.04.2017**.

Bonito/MS, 03 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1761988D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de ALMIRO ARAUJO DOS SANTOS do cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ALMIRO ARAUJO DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03.04.2017**.

Bonito/MS, 03 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5E4C7BFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 534/2017-RH, de 30 de março de 2017, que concede licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, a servidora **CASSILEIA BATISTA PRATES,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1B0B6B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO GERAL - 2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - ANEXO 14

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]			Portaria STN nº 700/2014		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ExercíciO Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.564.307,62	2.519.285,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	107.731,60	69.057,94
Créditos a Curto Prazo	4.133.765,99	4.296.845,45	Pagar a Curto Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	116.164,55	457.486,86
Dívida Ativa Tributária	4.133.765,99	4.296.845,45	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	345.844,41	772.403,44
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	6.698.073,61	6.816.130,46	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	569.740,56	1.298.948,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	41.869,71	41.407,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Longo Prazo			Pagar a Longo Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.793.474,12	5.866.466,81
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	41.869,71	41.407,33			
			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.793.474,12	5.866.466,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			TOTAL DO PASSIVO	7.363.214,68	7.165.415,05
VPD Pagas Antecipadamente			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Patrimônio Social e Capital Social		
Patrimonial			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Reservas de Capital		
Propriedade para Investimento			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Demais Investimentos Permanentes			Reservas de Lucros		
Imobilizado	25.454.287,19	19.222.861,35	Demais Reservas		
Bens Móveis	7.925.512,35	7.388.889,35	Resultados Acumulados	24.831.015,83	18.914.984,09
Bens Imóveis	17.528.774,84	11.833.972,00	Resultado do Exercício	8.189.010,15	2.316.856,27
(-) Depreciação			Resultados de Exercícios Anteriores	17.079.755,34	16.600.666,39
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores	-437.749,66	-2.538,56
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	25.496.156,90	19.264.268,68	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.831.015,83	18.914.984,09
TOTAL DO ATIVO	32.194.230,51	26.080.399,14	TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO	32.194.230,51	26.080.399,14

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei nº 4.320/1964)		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.564.307,62	2.519.285,01
ATIVO PERMANENTE	29.629.922,89	23.561.114,13
Total do Ativo	32.194.230,51	26.080.399,14
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	640.445,12	1.384.106,97
PASSIVO PERMANENTE	6.793.474,12	5.866.466,81
Total do Passivo	7.433.919,24	7.250.573,78
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	24.760.311,27	18.829.825,36

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	14.543.417,07	18.755.141,63
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	14.543.417,07	18.755.141,63

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinaria		581.116,99	123.855,72
Vinculada		1.342.745,51	1.011.322,32
100000 - 100000-Recursos Ordinários		581.116,99	123.855,72
101000 - 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação		-50.562,88	-170.694,66
115049 - 115049-Transferência do Salário Educação		0,00	-2.825,63
115051 - 115051-Transf ref.Programa Nac Alimentação Esc.		0,00	-575,00
115052 - 115052-Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE		0,00	-898,90
116000 - 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE		0,00	-14.643,65
120000 - 120000-Transf.de Conv.União/Educação		602.677,51	863.663,61
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros		197.707,90	271.223,85
124000 - 124000-Transf.de Conv.Estado/Educação		-5.664,00	-3.650,08
127000 - 127000-Transf.de Conv.Estado/Outros		596.171,77	65.738,26
180000 - 180000-Outras Transf.do Estado (FUNDERSUL)		243,41	6.194,50
180502 - 180502-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.III)		2.171,80	-2.209,98
Total das Fontes de Recursos		1.923.862,50	1.135.178,04
* Metodologia de cálculo			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)			

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8A0AAF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO GERAL - 2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - ANEXO 15

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]			Portaria STN nº 700/2014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.510.676,47	12.554.047,29
Impostos		11.981.297,49	10.427.722,24
Taxas		2.529.378,98	2.126.325,05
Contribuições de Melhoria			
Contribuições		1.673.311,24	1.401.342,94
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		753.361,45	941.140,93
Contribuição de Iluminação Pública		919.949,79	460.202,01
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		17.655,00	43.526,41
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		17.655,00	43.526,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		576.528,56	339.183,89
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora		442.252,88	339.107,57
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		134.275,68	76,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		41.806.524,73	37.029.166,45
Transferências Intragovernamentais		5.273.790,88	4.356.037,27
Transferências Intergovernamentais		36.532.733,85	32.673.129,18
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos		626.084,14	
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos		626.084,14	
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		190.245,55	547.784,90
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		190.245,55	547.784,90
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		59.401.025,69	51.915.051,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		15.660.640,11	16.781.649,53
Remuneração a Pessoal		13.952.954,99	9.592.076,91
Encargos Patronais		1.678.225,78	2.467.548,38
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		29.459,34	4.722.024,24
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			26.443,60
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			24.643,60
Políticas Publicas de Transferência de Renda			1.800,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		9.346.754,05	12.638.817,06
Uso de Material de Consumo			4.049.735,26
Serviços		9.346.754,05	8.589.081,80
Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		60.290,72	3.635,38
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais		60.290,72	3.635,38
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas		20.006.191,19	19.444.838,29
Transferências Intragovernamentais		19.982.460,19	19.424.480,29
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas		23.731,00	20.358,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		5.382.228,12	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias		5.382.228,12	
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias		755.911,35	650.264,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		581.368,05	530.555,40
Contribuições		174.543,30	119.709,36
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	52.547,00
Premiações			52.547,00
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		51.212.015,54	49.598.195,62
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		8.189.010,15	2.316.856,26

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:02EF2344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO GERAL - 2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - ANEXO 17

Sistema de Contabilidade Pública				
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]				
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício Inscrição	Baixa	Saldo próximo Exercício
RESTOS APAGAR- NÃO PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2015	79.844,98	0,00	79.844,98	0,00
RESTOS A PAGAR 2016	0,00	49.389,76	0,00	49.389,76
Total do Grupo:	79.844,98	49.389,76	79.844,98	49.389,76
RESTOS APAGAR-PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2015	533.497,70	0,00	523.500,10	9.997,60
RESTOS A PAGAR 2016	0,00	245.210,96	0,00	245.210,96
Total do Grupo:	533.497,70	245.210,96	523.500,10	255.208,56
CONSIGNACOES				
1262 - I.R.R.F.	7,20	102.860,45	701.345,25	41.837,05
1263 - CASSEMS	0,00	0,00	310.079,02	0,00
1264 - I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE	0,00	0,00	418.806,93	2.346,39
1265 - IPSMB	42.258,03	100.368,67	767.121,22	48.039,02
1266 - IPTU	0,00	717,61	18.752,60	0,00
1267 - SSPMB	1,85	0,00	27.811,59	1,85
1269 - CAUÇÃO	10.572,32	0,00	0,00	10.572,32
1270 - ISS RETIDO	263,23	10.436,26	246.249,66	9.560,59
1272 - EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA	61,46	3.843,06	692.090,82	61,46
1273 - EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL	227,01	60.293,93	455.882,20	227,01
1276 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	98.531,18	0,00
1278 - SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	0,00	11.484,00	135.430,00	406,00
1283 - GFIP PARA COMPENSAR	716.370,28	2.113.035,63	3.700.142,83	221.308,32
1285 - SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB.	0,00	1.030,58	10.534,86	0,00
1286 - SASE-SEGURO	0,00	0,00	2.896,00	0,00
1287 - SASE-EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	11.839,33	0,00
1292 - I.N.S.S - RETIDO PJ	2.422,06	4.163,27	156.922,21	7.513,80
1294 - I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADO	220,00	0,00	840,40	292,60
1296 - BV FINANCEIRA S/A	0,00	0,00	79.596,70	0,00
17905 - SIN CARD	0,00	131.341,81	900.148,64	3.330,64
17906 - NIPOASSIST - SAÚDE	0,00	0,00	50.402,31	0,00
17986 - BANCO DAYCOVAL	0,00	511,04	3.183,54	0,00
46182 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRI	0,00	600,00	4.200,00	0,00
46399 - AGEPREV	0,00	0,00	2.084,16	347,36

104739 - Associação da Guarda Municipa	0,00	0,00	3.083,96	0,00
105049 - ALVARÁ	0,00	0,00	1.718,68	0,00
Total do Grupo:	772.403,44	2.540.686,31	8.799.694,09	345.844,41
Total Geral:	1.385.746,12	2.835.287,03	9.403.039,17	650.442,73
* Detalhamento de Restos a Pagar				
- Saldo Anterior Bruto (com retenções): 1.385.746,12				
- Retenções dos Restos a Pagar: 6.952,90				
- Saldo Anterior Líquido (sem retenções): 1.378.793,22				

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0487259A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE ADESÃO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEIA -SE: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017
PROCESSO Nº 838/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS
E A EMPRESA:
TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP, CNPJ N. 18.853.815/0001-89
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilândia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 022/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços), LM 2206/2007, DM 2636/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 022/2017**
VIGÊNCIA: Validade **12 meses**, a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: **22/03/2017**
FORNECEDORES E ITENS REGISTRADOS

Empresa: TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP					*414.450,00*
ITEM	DESCRIÇÃO ABREVIADA	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:	Unidade (Un.)	2250	138,1500	310.837,5000
2	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:	Unidade (Un.)	750	138,1500	103.612,5000

Brasilândia – MS, 03 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:96D1ABA0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 30/ 2017- Processo n° 865/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com aplicação de peças em retroescavadeira JCB 4CX ano 2014, visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS.
RESULTADO: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Brasilândia – MS, 04/04/2017.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9B44084B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão Presencial nº. 29/ 2017, Processo nº. 671/ 2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Brasilândia MS, visando atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	R$: 17.660,00

Brasilândia – MS, 05/04/2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3045BE16

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão Presencial nº. 34/ 2017, Processo nº. 947/ 2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de Medicação para gestante de alto risco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	R$: 19.278,50

Brasilândia – MS, 04/04/2016.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1050F886

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 082/2017
Processo Licitatório nº 082/2017
Pregão Presencial n° 023/2017

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 082/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 023/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes Escolares para distribuição gratuita nas unidades escolares no ano de 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: G & L – Industria e Comercio Ltda, com valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais).

Camapuã – MS, 30 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7DE32D37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1821.
DATA 04/04/2017, PÁGINA Nº 17.
ONDE LÊ-SE: AVISO DE REGISTRO DE PREÇO;
LEIA-SE: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017.
ONDE LÊ-SE: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS À PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.
LEI-SE: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS À PARTIR DE 30 DE MARÇO DE 2017

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:93B2539F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 058/2017.

Processo Administrativo nº 103/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Piacentini e Piacentini Ltda ME, para a prestação de serviços de torno e solda de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, totalizando a importância de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta e reais), com recursos da Ficha 370, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 28 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8115D2C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 057/2017.

Processo Administrativo nº 102/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de frete.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Edivaldo Vicente Mariano MEI, para a prestação de serviços de frete para realizar a mudança dos móveis e equipamentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos para o prédio situado à Rua Pará, 88, Jardim dos Palmares, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com recursos da Ficha 137, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 28 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:AF30B6C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 042/2017.

Processo Administrativo nº 078/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de TOALHAS DE MESA.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Buffet Maitre Luiz Ltda - ME, locação de toalhas de mesas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" totalizando a importância de R$ 150, 00 (Cento e cinquenta reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 07 de Março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6FFB028F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017.

Partes: Prefeitura municipal de camapuã / empresa RCM Informática ltda-epp.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software integrado de gestão contábil e administrativa e sistema de digitalização indexada, com fornecimento de todo hardware necessário, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 018/2017, Dispensa nº 006/2017, e previsão legal do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e modificações posteriores.
PRAZO: Altera-se a Cláusula Décima Primeira quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido de 17.03.17 até 15.05.17.
VALOR: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor acrescentando-se o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ASSINANTES: Delano de Oliveira Huber / Christiano Brito de Moraes.
Data: 17 de março de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F359325D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017.

Partes: Prefeitura municipal de camapuã / empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e suporte técnico para o ambiente de servidores, rede de computadores e PABX, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 019/2017, Dispensa nº 007/2017, e previsão legal do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e modificações posteriores.
PRAZO: Altera-se a Cláusula Décima Primeira quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido de 17.03.17 até 15.05.17.
VALOR: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor acrescentando-se o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ASSINANTES: Delano de Oliveira Huber / Uglaybe Fernandes Farias.
Data: 17 de março de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4A011F77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.

Partes: Prefeitura municipal de camapuã / empresa TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e multifuncionais com fornecimento de materiais para todos os equipamentos (exceto papel), em atendimento a todas as Secretarias do Municipio.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 020/2017, Dispensa nº 008/2017, e previsão legal do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e modificações posteriores.
PRAZO: Altera-se a Cláusula Décima Primeira quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido de 17.03.17 até 15.05.17.
VALOR: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor acrescentando-se o valor mensal de R$ 11.666,66 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de R$ 23.333,32 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
ASSINANTES: Delano de Oliveira Huber / Jessica Elica Zanela
Data: 17 de março de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3C0AE9C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 089/2017
Processo Licitatório nº 089/2017
Pregão Presencial nº 024/2017
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 089/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, éticos, genéricos e similares, constantes da tabela ABCFarma (associação brasileira de comércio farmacêutico) de A á Z para distribuição gratuita aos pacientes usuários do sus, de acordo com a prescrição médica, em atendimento à secretaria municipal de saúde, bem como, ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: SALES E SILVA LTDA – ME, vencedora nos itens 01 02.

Camapuã – MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:DA38D45E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2017
Processo Licitatório nº 034/2017
Pregão Presencial nº 015/2017

Torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar na zona rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2017, no município de Camapuã-MS. **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", Processo Licitatório nº. 034/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declarada Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir: ÉLITO RODRIGUÊS FERNANDES - ME **,** no valor total de R$ 29.643,84 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) o valor do km rodado, HWR – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 129.168,00 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais), sendo R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) o valor do Km rodado.

Camapuã – MS, 04 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D96A0F84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de regulador com fluxometro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. *SENDO* LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2017 até às 07:30h. DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2017 às 08:00h. LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Licitação, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (*Vinte e Cinco Reais*), ao custo da repografia.

Camapuã – MS, 03 de abril de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C1D0EFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA

EDITAL AGEHAB/SEAFIP N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Convocar os selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida – FGTS/MS abaixo identificados para comparecer na Prefeitura Municipal de Camapuã/MS no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação para realizar o cadastro a ser enviado à Caixa Econômica Federal para pesquisa e análise.

Selecionados:
Mariléia Paciencia da Silva;
Mary Mariza Rizzo;
Maylon de Arruda Lopes;
Rosangela Maria da Silva Guimarães;
Rosalina Senhorinha do Carmo;
Jancarla Fatima de Oliveira;
Fernanda Aparecida Araujo dos Santos.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:028881CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 145/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Exonera a servidora Fabiane Tozzo Rocha, no Cargo em Comissão de ASSESSOR I – PM-ASS-01.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a servidora **FABIANE TOZZO ROCHA**, no Cargo em comissão de ASSESSOR I, símbolo PM-ASS-01, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 03/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:970D1BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 146/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Fabiane Tozzo Rocha no cargo em Comissão – PM-CDEP - Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FABIANE TOZZO ROCHA** no cargo em Comissão de PM-CDEP Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F154E2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.514, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FABIANE TOZZO ROCHA**, Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios PM-CDEP, para a função de Gestora do Programa Bolsa Família.
Parágrafo Único. A referida gestora deverá assinar e responder por todo expediente atinente ao Programa Bolsa Família.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2017.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7ACFDAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº147/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Lellis Ferreira da Silva, no cargo efetivo de Contador.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LELLIS FERREIRA DA SILVA**, no cargo efetivo de Contador, símbolo PNS, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do

Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:253EE2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº148/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Izabella de Oliveira Pereira, no cargo efetivo de Assistente de Administração.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA**, no cargo efetivo de Assistente de Administração, símbolo PAD, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo – SAME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 05 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0C104D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº149/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Joice Nathieli da Silva Santos, no cargo efetivo de Telefonista.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JOICE NATHIELI DA SILVA SANTOS**, no cargo efetivo de Telefonista, símbolo PAD, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D5C2919E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº150/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Paula Danielle Andrade Lima, no cargo efetivo de Assistente de Administração.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **PAULA DANIELLE ANDRADE LIMA**, no cargo efetivo de Assistente de Administração, símbolo PAD, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:961DDD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICA-SE PARA INCLUSÃO

DECRETO Nº 3.512, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia e Empossa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã/MS**,** no uso das atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art.1º da Lei Municipal nº 1.474, de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.646 de 29 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização - FUNDEB, para o biênio 2017/2019, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Cristiane Rodrigues Machado
SUPLENTE	Simone Aparecida Rodrigues Oliveira
REPRESENTANTES DOS DIRETORES	
TITULAR	Helena Amorim Fernandes
SUPLENTE	Eliane Furtado da Silva
REPRESENTANTES DO ADMINISTRATIVO	
TITULAR	Maria Rita de Lima e Silva
SUPLENTE	Julio Borges da Silva
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	Diego Escobar Belchior da Silva
SUPLENTE	Manoel Estevam Faustino
REPRESENTANTES DOS PAIS	
TITULAR	Janir Ferreira de Souza
SUPLENTE	Raíssa Paula Lima Moraes Delgado
TITULAR	Leidiane Nogueira Soares
SUPLENTE	Thalita Nayara Gomes
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Ilda Luiza da Silva
SUPLENTE	Luzia Rezende Coimbra
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	Jerson de Moura Calvis Junior

SUPLENTE	Silvana de Almeida Chagas
REPRESENTANTES DA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Rita de Cássia da Silva Lucena Lara
SUPLENTE	Kássia Francisco Amorim Lopes
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Maria José de Lima
SUPLENTE	Weila Nogueira da Silva
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
TITULAR	Aparecida Ramos Meza
SUPLENTE	Kelly Cristina Nunes da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 05 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:AA8C9036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

A presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 11 de abril de 2017 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 05 de abril de 2017.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 06/2017 - 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 11 de abril de 2017		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 13:00 hrs.		
*1. **EXPEDIENTE***		
1.1. Aprovação da Pauta ***nº 06/2017,*** com inclusão de informes.		
1.2. Aprovação da Ata da 1º reunião ordinária realizada em janeiro de 2017.		
1.3. Aprovação da Ata da 2º reunião ordinária realizada em fevereiro de 2017.		
2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Apresentação da Formação da CCIH.	**Diretor Técnico do Hospital Municipal Doutor Carlos Valiente**	20 minutos
2.2. Proposta da organização do lixo Hospitalar.		
2.3. Proposta para arrecadar fundos para o Hospital junto a Sociedade.		
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, referente à reclamação/denuncias.	**Conselheira Lilian Paula Castilho**	20 minutos
4 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Controle de Vetores	**Coordenador de Vetores Eriberto Perrone**	20 minutos
5 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
5.1. Apresentação do 3º relatório Quadrimestral de 2015.	**Secretaria Municipal de Saúde**	20 minutos
6 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

LEILA LOPES OVANDO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:02C4D226

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº013, 04 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, amparada pela regra Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 C/C Com Art. 39º I, II e III, Parágrafo Único a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosngela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, combinado com o Artigo 42 e incisos da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade,** a servidora público municipal **Maria Aparecida dos Santos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, Nível II – Classe F, lotada na Secretaria de Administração, com proventos Integrais, conforme Processo Administrativo 2017.03.03113P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de abril de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:8164E098

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017

CARGO: NUTRICIONISTA

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria n. 083/2017 de 24 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais torna público, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Villalba Vilante	1º.

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 05 de abril de 2017.

TEREZINHA SARMENTO NUNES
Presidente

MARIA EVA FLOR ERINGER
Membro

ANGELA DE SOUZA
Membro

MARIO FLORES
Membro

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1CF95A0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR o SRº **JEAN MARTINS SOBRAL**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, símbolo ANE, Classe B.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 05 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:015F2107

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2017
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de abril de 2017, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E6462750

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017, Processo Licitatório nº. 042/2017 cujo objeto é aquisição futura de Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas para atendimento das Secretarias Municipal Obras, Assistência Social e Educação do município, perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI).
Empresas vencedoras: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP,** nos itens: 2 – 3 – 4 –7 – 8 – 9 – 10 – 12 –13 – 14 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 27 – 29 – 32 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 46 – 47 – 48 – 50 – 52 – 53 – 58 – 59 – 61 – 63 – 64 – 65 – 68 – 74 – 75 – 76 – 77 – 80 – 81 – 83 – 84 – 86 – 87– 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 97 – 99 – 100 – 101 – 102 – 104 – 105 – 106 – 111 – 112 – 114 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 129 – 130 – 132 – 134 – 135 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 151 – 152 – 153 –156 – 161 – 162 – 164 – 165 – 166 – 168 – 169 – 170 – 171 – 177 – 178 – 180 – 181 – 182 – 185 – 186 – 188 – 189 – 190 – 191 – 193 – 194 – 195 – 196 – 197 – 198 – 199 – 200 – 201 – 203 – 205 – 206 – 207 – 208 – 209 – 210 – 211 – 212 – 213 – 214 – 216 – 218 – 219 – 220 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 228 – 229 – 231 – 232 – 233 – 235 – 237 – 239 – 240 – 241 – 243 – 244 – 245 – 246 – 247 – 248 – 249 – 251 – 252 – 254 – 255 – 256 – 257 – 258 – 261 – 263 – 264 – 267 – 269 – 270 – 271 – 272 – 275 – 276 – 281 – 283 – 285 – 287 – 288 – 289 – 290 – 292 – 294 – 295 – 303 – 305 – 308 – 309 – 310 – 311 – 316 – 317 – 318 – 319 – 322 – 325 – 328 – 329 – 332 – 333 – 334 – 335 – 336 – 337 – 338 – 339 – 341 – 342 – 343 – 344 – 345 – 346 – 347 – 348 – 349 – 350 – 351 – 352 – 353 – 354 – 356 – 358 – 359 – 360 – 361 – 362 – 363 – 364 – 365 – 367 – 368 – 369 – 370 – 372 – 373 – 374 – 375 – 376 – 378 – 379 – 380 – 381 – 382 – 383 – 385 – 386 – 387 – 388 – 389 – 390 391 – 394 – 396 – 397 – 398 – 401 – 402 – 403 – 404 – 405 – 406 – 408 – 412 – 413 – 414 – 415 – 416 – 418 – 419 – 420 – 422 – 425 – 426 – 427 – 429 – 432 – 433 – 434 - 435 – 436 – 437 – 439 – 441 – 443 – 444 – 446 – 449 – 450 – 451 – 454 – 455 – 456 – 457 – 458 – 459 – 460 – 461 – 462 – 463 – 464 – 465 – 466 – 468 – 469 – 470 – 471 – 472 – 473 – 474 – 475 – 477 – 478 – 479 – 480 – 481 – 482 – 483 – 484 – 485 – 486 – 488 – 489 – 490 – 491 – 492 – 493 – 944 – 495 – 497 – 498 – 499 – 501 – 502 – 503 – 504 – 505 – 510 – 513 – 514 – 515 – 517 – 518 – 519 e 520, com o valor total de: **R$ 608.057,68 (seiscentos e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); MARCIA DA ROCHA CARRION – ME,** nos itens: 6 – 11 – 31 – 33 – 34 – 35 – 36 – 78 – 85 – 109 – 121 – 122 – 123 – 126 – 127 – 128 – 150 – 155 – 157 – 158 – 172 – 173 – 174 – 175 – 176 – 183 – 184 – 187 – 202 – 204 – 227 – 230 – 234 – 236 – 238 – 259 – 282 – 293 – 301 – 320 – 321 – 323 – 324 – 330 – 331 – 340 – 392 – 393 – 395 – 407 – 409 – 410 – 411 – 417 – 430 – 445 – 487 – 508 e 509 , com o valor total de: **R$ 22.308,19 (vinte e dois mil trezentos e oito reais e dezenove centavos); 2 A COMERCIAL LTDA - ME,** nos itens: 1 – 5 – 15 – 24 – 26 – 28 – 30 – 43 – 45 – 49 – 51 – 54 – 55 – 56 – 57 – 60 – 62 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 79 – 88 – 95 – 96 – 98 – 103 – 107 – 108 – 110 – 113 – 115 – 124 – 125 – 133 – 136 – 154 – 159 – 160 – 163 – 167 – 179 – 192 – 215 – 217 – 242 – 250 – 253 – 260 – 265 – 266 – 268 – 274 – 277 – 278 – 280 – 284 – 286 – 291 – 304 – 306 – 307 – 312 – 313 – 314 – 315 – 326 – 327 – 355 – 357 – 366 – 371 – 377 – 384 – 399 – 400 – 421 – 423 – 424 – 428 – 431 – 438 – 440 – 442 – 447 – 448 – 452 – 453 – 467 – 476 – 496 – 500 – 506 – 507 – 511 – 512 e 516, com o valor total de: **R$ 26.969,64 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),** sendo considerados **"fracassados"** os itens: 82 – 262 – 273 – 279 – 296 – 297 – 298 – 299 – 300 – 302 e 521.

Deodápolis - MS, 04 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A6ABF8F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 012/2017

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva , Presidente da Câmara Municipal de Eldorado -MS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social o servidor municipal o Sr. JOSE FERREIRA DA SILVA, no âmbito da portaria nº 014/2017, da Previdência Própria ELDOPREV, em 03 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **JOSE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade**, **Símbolo ADM -2 NÍVEL III REFERENTCIA l, CLASSE A**, nomeado pela portaria 013/90 , a contar desta data.

I – Declara vacância do cargo público de Técnico em Contabilidade, ocupado pelo servidor acima mencionado, a contar de 03 de abril de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:BA44C51B

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 013/2017

"EXONERA, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva , Presidente da Câmara Municipal de Eldorado -MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Servidor Sr. **JOSE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO GERAL** Simbolo DAS – I, nomeado pela Portaria nº 010 de 01 de julho de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:F6314B1C

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 014/2017

"NOMEIA, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva , Presidente da Câmara Municipal de Eldorado -MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO GERAL DAS -1**, e designa o mesmo para exercer, cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de **Contador/Contabilista, símbolo DAI – l,** a **contar de 04 de abril de 2017.**

§ 1º - A presente designação é feita em caráter excepcional, por conveniência administrativa e interesse público municipal, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem do servidor, e cessará automaticamente com a nomeação de novo titular para o exercício do cargo cumulado.

§ 2º - Aplica-se à acumulação de que trata este artigo, o disposto no artigo 24, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B50CF892

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 015/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÂO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva , Presidente da Câmara Municipal de Eldorado -MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE FERREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo em provimento em comissão de **SECRETARIO GERAL, símbolo DAS – 1**, gratificação mensal de 75% (Setenta e cinco por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no **artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 059/2011, de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas a disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:D6461BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

Processo nº 007/2017
Concorrência Pública nº 01/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa BANCO BRADESCO S.A.
Objeto: Prestação dos serviços de pagamento da folha de servidores, ativos e inativos, de responsabilidade da contratante e dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Eldorado/MS.
Valor: R$ 250.005,00 (duzentos e cinquenta mil e cinco reais)
Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2022
Data da Assinatura: 29/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Cleiton Michelson e Sérgio André dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:76EFBA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO Nº 021/2017.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Concorrência Pública - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 08:30 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 08:30 hs, do dia 30/05/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.04.122.301.2.005.100000.3.3.90.39.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 05 de abril de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C6FB5585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0016/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0011/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de consumo, materiais permanentes (mobília, eletroeletrônico e material de informática), material gráfico, brinquedos e jogos didáticos e gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família.
Vencedores: CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo VII/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, totalizando R$ 45.750, 00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, no Anexo IV/Lote 0001 - item: 17, no Anexo VI/Lote 0001 - itens: 1, 9, 10, 15, 43, 44, 73, 82, 98, 103, totalizando R$ 11.817, 00 (onze mil e oitocentos e dezessete reais); EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo VIII/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, totalizando R$ 61.414, 25 (sessenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); GRÁFICA E PAPELARIA OLÍMPICA LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 5, no Anexo VI/Lote 0001 - item: 31, totalizando R$ 21.475, 00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo V/Lote 0001 - itens: 1, 2, no Anexo VI/Lote 0001 - itens: 14, 78, totalizando R$ 85.925, 70 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); LG DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, totalizando R$ 27.481, 00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais); LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 6, totalizando R$ 10.628, 00 (dez mil e seiscentos e vinte e oito reais); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, no Anexo IV/Lote 0001 - itens: 3, 9, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22, no Anexo VI/Lote 0001 - itens: 4, 11, 12, 37, 39, 46, 49, 50, 54, 57, 59, 60, 65, 68, 79, 81, 88, 91, 94, 95, 102, 106, totalizando R$ 24.506, 80 (vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos); MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 9, 12, no Anexo VI/Lote 0001 - itens: 2, 6, 13, 18, 20, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 51, 52, 58, 64, 66, 67, 69, 80, 84, 89, 90, 92, 93, 97, 108, 109, totalizando R$ 44.095, 05 (quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais e cinco centavos); N. M. REBELO - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando R$ 22.990, 00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo IV/Lote 0001 - itens: 1, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 16, 20, no Anexo VI/Lote 0001 - itens: 5, 7, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 41, 45, 47, 48, 55, 56, 61, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 85, 100, 101, 107, totalizando R$ 46.114, 60 (quarenta e seis mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos); S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo IV/Lote 0001 - itens: 2, 4, no Anexo VI/Lote 0001 - itens: 3, 8, 17, 38, 53, 62, 63, 77, 83, 86, 87, 96, 99, 104, 105, totalizando R$ 8.095, 20 (oito mil e noventa e cinco reais e vinte centavos);

Eldorado/MS, 3 de abril de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:71CA6FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0014/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2017
OBJETO: Seleção de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria/Consultoria para fiscalização, execução e elaboração de projeto civil e infraestrutura do Município de Eldorado.
Vencedor: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

Eldorado/MS, 4 de abril de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 4 de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:68BF5BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo Nº 008/2017
Pregão Presencial Nº 007/2017
Interessada: COMERCIAL GEFLAN – EIRELI - EPP
Homologo o presente parecer e adoto suas conclusões como razão de decidir, motivo pelo qual: a) aplico à empresa COMERCIAL GEFLAN – EIRELI-EPP, as multas de 1,0 % (um por cento) por dia, sobre o valor global do contrato, que no caso é de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais) a cada dia de atraso, como a empresa contabilizou 11 dias de atraso, a multa a ser aplicada em razão do item 6.1 do contrato é de R$ 5.201,46, (cinco mil e duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) cumulado com incidência de 10% sobre o valor do fornecimento não realizado, prevista no item 6.2 do contrato, perfazendo um valor de R$ 90,00 (noventa reais), devendo a empresa ser notificada para efetuar o recolhimento diretamente a tesouraria/Tributação da Prefeitura Municipal de Eldorado- MS, no prazo de 3 dias uteis após a notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução do valor; b) Aplico, na consonância do disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002, à COMERCIAL GEFLAN – EIRELI-EPP, a penalidade de proibição de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 4 anos contados de sua notificação desta decisão; e c) determino que se publique esta decisão, bem como que se notifique a empresa COMERCIAL GEFLAN – EIRELI-EPP. dessa decisão, eis que adotei suas conclusões como razão de decidir.

Eldorado-MS, 07 de fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Eldorado

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:73DA8795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 86/ 2016, CONVITE N.28/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 86 de 2016, com a Empresa **NATALINO ZOTELLI NETO - ME,** tendo sido executado o valor de R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 27 de Março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DF9E2B47

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI COMPLEMENTAR 041 - REGULAMENTA O PAGAMENTO DE PLANTÃO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Gabinete do Prefeito	
ANEXO ÚNICO	
TABELA – PLANTÃO PARA ABASTECIMENTO	
VALOR DO PLANTÃO SOB REGIME DE CHAMADA NOS DIAS ÚTEIS (14H)	VALOR DO PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS SOB REGIME DE CHAMADA (24H)
Correspondente ao valor de 25% de um dia de trabalho do salário base do servidor designado para função	Correspondente ao valor de um dia de trabalho do salário base do servidor designado para função acrescido de 100 %

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:9E27714A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Altera a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) e a Equipe Técnica de Apoio à CMMA-PME, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 3º a 6º, da Lei nº 333, de 23 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação 2015-2024),

D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterada a composição Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME), de que trata o Decreto nº 088, de 05 de outubro de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:
...
Art. 3º A CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:
I - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Patrik Talhina do Amaral;
...
Art. 5º A Equipe Técnica de Apoio à CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:
I - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Patrik Talhina do Amaral, na qualidade de Coordenadora;
...
IV - representante da Associação de Pais e Mestres: Luciane Aimi Ramos.
V - representante da Escola Municipal: Andréia Furtado Ferreira.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 05 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:62B14AC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e as demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, sito à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10/05/2017, no endereço supracitado.

Iguatemi/MS, 05 de Abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.431/2017.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:64A140E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0071/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2017
OBJETO: Aquisição de pães, bolos, bolachas e refrigerantes, atendendo as solicitaçoes das Secretarias Municipais.

Vencedor(es): A. FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, totalizando R$ 43.530,33 (quarenta e três mil e quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos);

Iguatemi/MS, 5 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D0C8ECFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.146/2017

"REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E AS FORMAS DE PAGAMENTO DO IPTU/2017 NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.054, DE 11 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 026/2013, e ainda,

CONSIDERANDO a Planta Genérica de Valores fixada através da Comissão Especial Administrativa nomeada pelo Decreto n.º 920, de 10 de abril de 2014, em perfeito atendimento ao disposto no art. 76 da Lei Complementar n.º 026/2013, inclusive quanto à quota de representatividade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca do lançamento, vencimento, cobrança e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao exercício de 2017;

CONSIDERANDO por fim, o perfeito atendimento dos arts. 78 e 306 da Lei Complementar n.º 026/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Japorã no exercício de 2017 será cobrado nos termos do Código Tributário Municipal, mediante a aplicação das alíquotas sobre o valor venal do imóvel de acordo com a Planta Genérica de Valores homologada pelo Decreto nº 929, de 21 de maio de 2014 e sua atualização conforme Decreto nº 1.052, de 04 de janeiro de 2016.
Parágrafo único – O lançamento do imposto será feito de ofício pelo servidor competente.

Art. 2º - O lançamento do IPTU dar-se-á no mês de maio de 2017, para pagamento em cota única ou em até cinco parcelas.
– O contribuinte que optar pela liquidação em cota única e efetuar o pagamento até o dia 06/05/2017 terão direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto;
– Optando o contribuinte pelo parcelamento, a liquidação do tributo dar-se-á em até quatro parcelas iguais e sucessivas, limitadas pelo valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por parcela, com os seguintes vencimentos:
a) em 06/05/2017, a 1ª parcela ou parcela única;
b) em 06/06/2017, a 2ª parcela;
c) em 06/07/2017, a 3ª parcela;
d) em 06/08/2017, a 4ª parcela;
e) em 06/09/2017, a 5ª parcela;

Art. 3º - A falta de pagamento nas datas de vencimento implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:
Multa de: 2% (dois por cento);
Juros de: 1% (um por cento) ao mês;
Atualização monetária, mediante aplicação do IGPM/FGV.

Art. 4º - É vedado o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, sobre: I- Imóveis da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
Templos de qualquer culto;
Imóveis de partidos políticos, inclusive suas fundações e de entidades sindicais trabalhadoras;
Imóveis de instituições de educação e de assistência social que não distribuam lucros, que apliquem integralmente suas receitas no país e que mantenham escrituração contábil revestida de todas as formalidades legais.

Art. 5º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma de carnê, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais e territoriais, e enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.
Parágrafo único. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel, até 30 de abril de 2017, deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Japorã, Departamento de Administração Tributária, até a data de vencimento da primeira parcela, para fazer jus aos descontos concedidos e a não cobrança de juros e multa moratórios com a sua quitação na data estabelecida.

Art. 6º - Todas as isenções, assim como as reduções legais, deverão ser requeridas ao Departamento Tributário Municipal, em requerimento endereçado à Secretária de Finanças, até a data de vencimento da segunda parcela do tributo, previsto nos prazos fixados nos incisos do artigo 3º deste Decreto, sob pena de decadência do direito aos preditos benefícios.

Art. 7º - As disposições deste Decreto terão vigência apenas para o IPTU referente ao exercício de 2017.

Art. 8º - O Anexo Único do DECRETO Nº 1.074, DE 12 de março de 2016 passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO BUCIOLI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – DECRETO Nº 1.146, DE 04 DE ABRIL DE 2017
ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.074, DE 12 DE MARÇO DE 2016

TRIBUTO	DATA DE VENCIMENTO
Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica	**30/04/2017**
Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomos	**30/04/2017**
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	**15º dia do mês subsequente**
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN *(optantes pela parcela fixa anual)*	**15/12/2017**
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	
Cota Única ou 1ª Parcela	06/05/2017
2ª Parcela	06/06/2017
3ª Parcela	06/07/2017
4ª Parcela	06/08/2017
5ª Parcela	06/09/2017
Conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, Art. 89, §1º, o desconto do IPTU para pagamento em Cota Única será de 10%.	

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:AA9ACA17

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 038/2016 – PROCESSO N° 025/2016 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°001/2016; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REABILITAÇÃO URBANA NO MUNICIPIO DE JAPORÃ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 789687/2013 E PROCESSO Nº 1008000-40/2013/MCIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DA VIGÊNCIA DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 12/04/2016 DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 10/04/2017 A 31/12/2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0BFB46BE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Reconheço a Dispensa de Licitação, conforme disponibiliza a Lei 11.107 de 06/04/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017 de 17/01/2007 e todas as disposições contidas n Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto: fornecimento de combustível (diesel) em atendimento ao Convenio nº 27259 celebrado ente Estado de MS/Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extinção Rural AGRAER e o Município de Japorã/MS

No uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previstos no art 25 - Inciso I e art. 26, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, em favor da empresa POSTO JAPORÃ LTDA inscrito no C.N.P.J. Nº 15.502.412/0001-05,

Valor estimado de R$ 11.055,42 (onze mil cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), por meio do Processo Administrativo nº 019/2017. Dispensa de Licitação nº 006/2017.

Japorã/MS. 06 de Abril de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7DA27137

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, conforme disponibiliza a Lei 11.107 de 06/04/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017 de 17/01/2007 e todas as disposições contidas n Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto: Adesão do CONISUL, para receber as ações necessárias ao Processo de Atualização dos Planos de Manejo da APA do Rio Iguatemi.
Submeto a ratificação da Exmo. Sra. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2017
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL),
VALOR: R$ 39.561,57 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos)

Japorã/ MS, 06 de Abril de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:09BF3812

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Extrato de Adjudicação e Homologação de Licitação
Prefeitura Municipal de Japorã
Processo Administrativo: nº 017/2017
Convenio: nº 001/2017
Objeto: Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários do Município de Japorã/MS.
Conveniado: Prefeitura Municipal de Japorã e ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE JAPORÃ.
No Valor de: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data Assinatura: 03 de Abril de 2017.
Foro: Mundo Novo/MS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:85E16B4E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Extrato de Contrato nº. 031/2017
Processo Administrativo: nº 017/2017
Convenio: nº 001/2017
Conveniado: Prefeitura Municipal de Japorã e ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE JAPORÃ.
Objeto: Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários do Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
12.631.0005.2.012.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudante
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data: 03 de Abril de 2017
Vigência: O Presente Contrato Terá Vigência de 08 (oito) meses.
Foro: Mundo Novo/MS.

Japorã – MS, 03 de Abril de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal e

MARCOS VALTER WENDLAND
Pela Conveniada.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4B269DB8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 084/2017

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor, **RENATO MAXIMO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II, NIVEL IV-A01,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como **CHEFE DE NUCLEO DAS-11**, junto a Secretaria de Infraestrutura, atribuído-se a mesma todas as responsabilidade e ações conferidos ao cargo no tangente da função.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 29% sobre o salário base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZEDIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:5DC63CE6

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 085/2017

"ALTERA GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Portaria	Porcentagem
Erleide Pereira Coutinho	Chefe de Núcleo	010/2013	33%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroagidos 01 de Março de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:D9CB6C78

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 086/2017

PORTARIA Nº 086/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidora Lilian Ariane Silva Melo, do quadro efetivo desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 33% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:D38F90CF

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 087/2017

PORTARIA Nº 087/2017

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, de acordo com o artigo 91 da Lei Complementar 001/1993, LICENÇA TEMPORÁRIA para tratar de assuntos particulares ao servidor ***ALTAIR REIS DE SAOUZA***, funcionário do quadro efetivo desta municipalidade, nomeado pela Portaria nº 118/2005, pelo prazo de (02) dois anos, a contar da publicação desta.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, interromper a licença no interesse publico a qualquer tempo, mediante notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:EEA71E32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 414/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra citado. **OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e itens de higienização em atendimento às secretarias municipais do município de jaraguari-ms, conforme especificações descritas no edital e no termo de referência.** As empresas **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP , CNPJ: 07.837.083/0001-17**, vencedora do certame no valor de R$ 1.966,81 (um mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-EPP , CNPJ: 20.608.114/0001-26**, vencedora do certame no valor de R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais); **C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ: 18.493.600/0001-02,** vencedora do certame no valor de R$ 25.889,36 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 20.419.294/0001-06,** vencedora do certame no valor de R$ 41.833,87 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos); **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 18.729.614/0001-74,** vencedora do certame no valor de R$ 33.483,60 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-ME, CNPJ: 18.941.818/0001-74,** vencedora do certame no valor de R$ 11.492,95 (onze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);

Jaraguari – MS, 31 de Março de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:99A0A5FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 090, DE 05 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor **HEITOR CARLOS FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 05 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FCEAC353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 10/ CMAS / 2017

Sumula: POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de Abril de 2017, registrada em Ata nº 10 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Dar posse aos membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social pelo Decreto Municipal 028/2017 de 05 de Abril; eleger a Mesa Diretora do CMAS com a seguinte composição.

PRESIDENTE: Laudicéia Maria de Freitas

VICE-PRESIDENTE: Márcia Ortiz Chimenes

COMISSÕES:
Cadastro, Inscrição e Fiscalização:
Marilene dos Santos Vieira
Adriana LibertPassarelli
Comissão de Financiamento e Orçamento
Luciana Aparecida Pinheiro
Paula Daniele Compagnoni
Elaine Terezinha Matei

Comissão de Políticas Públicas
Cliver de Freitas Rodrigues
Plinio Leonardo Santoro
Rafael Pavão

Paragrafo Primeiro: fica estabelecido a agenda de reuniões para o exercício de 2017, toda primeira quinta-feira do mês às 09:00 horas, na sala de reuniões do CMAS.

Paragrafo segundo: Fica estabelecido que as comissões deverão exercer suas funções, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 05 de Abril de 2017.

LAURITA MARIA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5F779A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 11/ CMAS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de Abril de 2017, registrada em Ata nº 11 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar Alteração do Plano de Ação do FEAS.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 05 de Abril de 2017.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CEC39303

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO

Processo nº 045/2017
Pregão Presencial nº 028/2017

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório para atender a unidade básica de saúde e o Hospital Municipal de Juti-MS, do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017, PROCESSO nº 045/2017, às empresas: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP, vencedora nos itens 2, 6 7, 8, 14, 15, 16, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 44, 46, 48, 52, 53, 56, 57, 60, 61, 63, 70, 71 e 72, perfazendo o valor total de R$ 6.554,90 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para os itens mencionados; M.S. DIAGNOSTICA LTDA, vencedora nos itens 1,4 5, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 36, 38, 39, 42, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, perfazendo o valor total de R$ 10.665,50 (dez mil seis seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta reais) para os itens mencionados; o Item 03 foi fracassado. Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado pela Pregoeira, e homologada pela Prefeita Elizângela Martins Biazotti dos Santos.

Juti - MS, 05 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:392348D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016
PREGÃO Nº 011/2016
CONTRATADO: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPOTE LTDA.
OBJETO: "Registro De Preço De Água Mineral E Gás Glp, para atender as Necessidades das Secretarias E Fundações Municipais De Ladário"
. AMPARO LEGAL **:** Inciso II do art. 65 c/c §8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
Após anuência da Contratada "PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA" inscrita no CNPJ: 36.788.156/0001-26, o item 6- GÁS DE COZINHA GLP 13KG, que foi inicialmente contratado ao valor de R$75,00, passará a custar R$ 73,00 a partir da data de 28 de Março de 2017.
As demais condições fixadas na Ata n° 018/2016 ficam mantidas.

Ladário/MS, Em 28 de Março de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CECAC269

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2017 CMAS

RESOLUÇÃO 008/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Janeiro do ano de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 005/17

Laguna Carapã, 05 de Abril de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:92E1065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2017 CMAS

RESOLUÇÃO 009/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO IGD-SUAS E IGD-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 006/17

Laguna Carapã, 05 de Abril de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:0FFDD4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2017 CMAS

RESOLUÇÃO 010/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Novembro do ano de 2016 do Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 001/17

Laguna Carapã, 05 de Abril de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:C00AE17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2017 CMAS

RESOLUÇÃO 011/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Dezembro do ano de 2016 do Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 002/17

Laguna Carapã, 05 de Abril de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E9B877E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2017 CMAS

RESOLUÇÃO 012/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Janeiro do ano de 2017 do Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 003/17

Laguna Carapã, 05 de Abril de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:966C1EB5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2017 -ERRATA

ERRATA

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1817, na página 103, no dia 29 de Março de 2017.

PROCESSO: 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 018/2017

OBJETO: objeto a aquisição de massa asfáltica visando à utilização em serviços de tapa buraco em diversas ruas no perímetro urbano do município, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Laguna Carapã/MS.

Onde se lê:
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 014/2017
PROCESSO N° 018/2017

Leia-se:
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 014/2017
PROCESSO N° 016/2017

Laguna Carapã/MS, 05 de Abril de 2017.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1F989262

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO 001/2017/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima qüinquagésima oitava Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de março de 2017, às 15h00min, nas dependências da **Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A Deliberação n° 13/2014 do CMS, que deliberou sobre a necessidade da Gerência Municipal de Saúde adesiva todos os seus veículos com o slogan da prefeitura e do SUS.
CONSIDERANDO:
Que ate o momento não foi providenciado o atendimento a esta deliberação o Pleno do Conselho Municipal de Saúde recomenda:
Que a Gerência Municipal de Saúde providencie a adesivagem dos veículos conforme as orientações contidas na deliberação n° 13/2014.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima qüinquagésima oitava Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de março de 2017, às 15h00min.

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:A3C69C30

GERÊNCIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 1/2017/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima qüinquagésima oitava Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de março de 2017, às 15h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:
Nomear a Comissão organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde.

Representantes da Gestão:
- Fabio Augusto de Campos Bonicontro
- Maria de Lourdes da Penha
- Claudia Willimann Flor
- Maria Cecília Sanches Bom Fogo
- Jose Pereira

Representante do Fórum dos Trabalhadores em Saúde Pública de Naviraí - FTSPN:
-Hernando da Silva

Representante do Fórum dos Usuários do SUS de Naviraí - FUSUSNAV:
- Cícero Benicio Coelho

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:B1D45E6F

GERÊNCIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o proprietário da residência abaixo relacionada que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da constatação do não cumprimento das exigências contidas no Termo de Notificação, infringindo o disposto no art. 3º da Lei municipal 1800/13, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Núcleo de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Itália, 50, Centro, CEP 79.950-000, telefone (67) 3461-0481.
O Autuado estará sujeito as penalidades previstas no art. 7º da Lei Municipal 1800/13, quer sejam: I – advertência; II – multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Proprietário: *Marcos Eduardo Leone*
CPF: *003.138.291-60*
Endereço: *Rua Benjamim Domingues, n°720, Bairro Odercio Nunes de Matos.*
Auto de Infração: *30.038/2017*
Motivo: *descumprimento da Notificação de 08/12/2015 (Notificação por edital - Diário oficial dos municípios do Estado de MS nº 1489, ano VII, CID11A6A19, publicado dia 09/12/2015) – terreno baldio sujo com mato alto.*

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B40BB6EF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1813/2017

PROCESSO Nº. 112/2016 – PREGÃO Nº. 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2016. FAVORECIDO: D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 21.172,00 DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00
DATA: 27/03/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:80D8A0DB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1806/2017

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 335,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F5F0D1DF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1807/2017

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 432,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:891F7F73

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 356/2016.

Processo nº. 401/2016 – Inexigibilidade nº. 022/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA – ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em mais 18 (dezoito) dias, a contar de 17/03/2017 até o dia 03/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Joel Aparecido Rodrigues da Fonseca, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:FA006552

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2017

PROCESSO: 088/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 045/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO PLACAS NRL-9991, SPRINT RONTAN AMB. ANO E MODELO 2014 DA GERENCIA DE SAÚDE - SAMU) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA. **CNPJ:** 09.137.236/0001-49
ITEM: 001 E 002.
VALOR TOTAL DE PEÇAS: R$ 622,50 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3754).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução De Serviço: 29/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:93DAEE22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 351/2017

PROCESSO: 088/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 045/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO PLACAS NRL-9991, SPRINT RONTAN AMB. ANO E MODELO 2014 DA GERENCIA DE SAÚDE - SAMU) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA. **CNPJ:** 09.137.236/0001-49
ITEM: 001, 002, 003 E 004.
VALOR TOTAL DE PEÇAS: R$ 54,01 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 3681).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Autorização de Compra: 29/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A1F776FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 053/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a Justificativa constante no **PROCESSO**:112/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**053/2017.
Empresas Vencedoras: *CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*, CNPJ nº. 04.311.093/0003-98 com Valor de R$ 4.804,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS), *COD-CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA*, CNPJ 13.625.575/0001-41 com Valor de R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) e *SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP*, CNPJ 03.785.651/0001-22 com Valor de R$:2.810,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).
Totalizando o valor global de R$ 10.514,00 (Dez mil quinhentos e quatorze reais).
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA E CIRURGIA ADENOIDECTOMIA, AMIGDALECTOMIA DAS PALATINAS E CORNETI INFERIOR-CAUTERIZAÇÃO LINEAR-UNILATERAL, EM FAVOR DE *ALAN SOARES ESTEVES,* CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0803290-68.2015.8.12.0029, 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de Abril de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1E6D5CEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade CONVITE n. 001/2017, Processo Administrativo n. 002/2017 nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, devidamente inscrita perante a ordem dos advogados do Brasil-OAB/MS, que deverão desenvolver elaborar e programar as atividades jurídicas em geral seja na parte consultiva como na contenciosa, patrocínio e/ ou defesa de processos judiciais, compreendendo a elaboração de recursos perante os órgãos judiciais nas esferas municipal, estadual, federal em todas as instâncias em que a Câmara Municipal seja parte, receber intimações e citações, assessoria jurídica á presidência e diretorias, comissões internas, sessões públicas e processos disciplinares éticos, assembleias, entre outros Perante Tribunal de Justiça, e em especial no acompanhamento de procedimentos perante o Tribunal de Contas Estadual, com atuação profissional imediata em nome do Legislativo Municipal perante aquela Corte de Contas, conforme termo de referência anexo ao edital.", pelos motivos de conveniência e oportunidade inerentes ao administrador público, consistente no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público no presente momento, senão vejamos:

Conforme consta do Parecer Jurídico, emitido à posteriori, quanto a instrução processual exigida pela Lei n. 8.666/93, bem como pela Resolução do Tribunal de Contas TC/MS n. 54/2016, encontra-se em desconformidade, uma vez que não foi emitido parecer prévio quanto ao edital, seus anexos, incluso a análise da minuta do contrato.

No mesmo sentido, o Procurador Jurídico relatou em seu Parecer que o objeto licitado vem de encontro com os serviços prestados pelo servidor efetivo do cargo de Procurador Jurídico, uma vez que as atividades institucionais a eles atribuídas através do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais estão igualmente elencadas no objeto da licitação em estudo.

Assim, estando a gênese do processo licitatório eivada de vícios de instrução, tornam seus atos subsequentes nulos, bem como impossibilitada, *in casu*, sua corroboração e aperfeiçoamento dos feitos, pelo qual motiva a revogação do procedimento licitatório na totalidade.

Motiva igualmente a revogação do procedimento licitatório em estudo o objeto a ser contratado, uma vez que conflita com as atividades institucionais atribuídas ao representantes da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Paranaíba – MS, 05 de abril de 2017.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:E8D54F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 21/201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017, PREGÃO Nº 21/2017, o qual objetiva a Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de medicamento para atendimento a Ordem Judicial nºs
08029-04.2015.8.12.0018,
0803096-67.2016.8.12.0018,
0803362-54.2016.8.12.0018,
0800236-30.2015.8.12.0018,
0803927-18.2016.8.12.0018 e
0801773-66.2012.8.12.0018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, que foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 5 de abril de 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:27B3D35E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2017

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CÍNTIA QUEIROZ DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 084 de 16 de novembro de 2015**,** em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução nº 005/2016 de 18 de maio de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:F81820F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
ATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 027/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ANO VIII nº 1812 pagina 80, no dia 22/03/2017. **ONDE SE LÊ**: **DO VALOR**: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, o valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando anualmente o valor de R$24.000,00(vinte e quatro mil). **LEIA-SE: DO VALOR**: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, o valor de R$2.000,00 (dois mil reais), totalizando anualmente o valor de R$20.000,00(vinte mil reais).

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8870C2BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 034/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **ANDERSON FURLANE MARTINS – ME**
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de empresa para a organização das festividades em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARDO 2017, nos dias 17 a 19 de março de 2017, no Centro de Eventos Ciro Abes, com entrada gratuita.
DO PRAZO: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.
DO VALOR: O fornecimento pela CONTRATANTE dos serviços relacionados na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de R$ 55.300,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será contra prestação do serviços, mediante crédito em conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a fiscalização ou avaliação dos serviços entregues e apresentação da respectiva documentação fiscal, onde deverá constar o número da licitação, obrigatoriamente, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
Dotação: Programa de Trabalho 04.122.201.2010, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
Recurso Financeiro Próprio do Município.
DATA: 17/03/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** SEBASTIÃO EVANGELISTA DE CARVALHO **-** Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EA36CF80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 032/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: **ANDERSON FURLANE MARTINS – ME**
OBJETO: O objeto do presente contrato visa à contratação do SHOW DA BANDA ALMA VIVA, para as festividades em comemoração ao aniversário de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR O valor global deste Contrato é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO O Município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, os custos correrão por conta das rubricas orçamentárias: - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.201.2010.
DATA: 14/03/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** SEBASTIÃO EVANGELISTA DE CARVALHO **-** Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C06F40E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 016/2017
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2017, Processo nº 016/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1807, página nº 88, em 15 de Março de 2017, conforme segue:
ONDE SE LÊ: Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
LEIA-SE: Vigência: 170 (cento e setenta) dias.

Ribas do Rio Pardo, 05 de Abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5F839E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 019/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que se encontra em aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para **prestação de serviços médicos complementares** ao Município de RIBAS DO RIO PARDO.
Edital: O presente edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, de segunda a sexta feira no horário das 07h:30min às 11h:30min, sem qualquer custo.
Período: O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de abril de 2017.

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BD293522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Institui o Banco de Horas, compensação de horas extras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos arts. 7º inciso XIII e 39, §3, ambos da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação financeira, institui o banco de horas, compensação de horas e folgas, atendendo ao Princípio da Economicidade na administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras acima de 60 (sessenta horas) para os cargos que prestam serviços essenciais e continuados e de 40 (quarenta horas) para os demais cargos, no âmbito do serviço público municipal, ficando regulamentado o Banco de Horas para horas acima deste limite, nos seguintes termos:
§ 1 As horas excedentes do limite do caput deste artigo executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:
I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo.
II - As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.
III - A compensação do Banco de Horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.
§ 2º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 2º É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 3º Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistado pelo Diretor e/ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de cada cargo.
§ 1 As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.
§ 2º Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Diretores e Supervisores de Departamento.

Art. 4º Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 5º A frequência será apurada do 1º ao último dia do mês e as variações em relação às horas faltas e adicional noturno serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, emitirá instruções necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7EDB1CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"Nomeia membros para a Composição do Comitê Gestor do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação e de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação e de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR os seguintes membros:

● Juliana Meza Moreira – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
● Ana Paula Maria Santos Ferraz – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;
● Lucinéia Godoi Lopes – Representantes dos Professores da Zona Urbana;
● Terezinha de Jesus Liguizanom Rodrigues – Representante dos Professores da Zona Rural;
● Regina Maura F. Ângelo – Representante dos Coordenadores Pedagógicos;
● Marlene Lopes Souza - Representante dos Coordenadores Pedagógicos;
● Vanessa Barros de Almeida – Representante do quadro técnico administrativo das escolas municipais;
● Edson Malta da Cruz – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto nº 032/2013 de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 03 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:22524E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Substituir membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Substituir membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, nos seguintes segmentos:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED:
Titulares - Maria Jeni de Oliveira Góis
Clésio de Goes Ferreira
Suplentes - Vânia Aparecida Alcântara da Silva Braz
Juliana Meza Moreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:41B22450

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 023/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 06 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA nº: 023/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 06 de Abril de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores – Aline Piatti, admissão em 11/05/2011, matrícula 5/006, ocupante da função de Biomédico; Ana Amélia Freitas de Oliveira, admissão em 01/01/2004, matrícula 2/013, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais; Ana Paula dos Santos Pereira, admissão em 02/01/2003, matrícula 00034, ocupante da função de Técnico em Radiologia; Aparecida Oliveira de Lima, admissão em 10/07/2008, matrícula 4/022, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais; Clodoaldo de Azevedo Cardoso, admissão em 08/06/2015, matrícula 8/032, ocupante da função de Técnico em Radiologia; Clodoaldo Sabino da Silva, admissão em 02/05/2003, matrícula 00041, ocupante da função de Médico Pediatra; Débora Raiter, admissão em 01/03/03, matrícula1/022, ocupante da função de Fisioterapeuta; Eva Wilma Abdo dos Santos, admissão em 01/06/2004, matrícula 2/097, ocupante da função de Médico Clinico; Fabiano Grison, admissão em 18/01/2013, matrícula 6/012, ocupante da função de Farmacêutico; Divair Domingues de Lima, admissão em 21/06/2012, matrícula 5/075, ocupante da função de Técnico de Enfermagem; Francielle Aparecida Alves, admissão em 05/04/2016, matrícula 9/024, ocupante da função de Técnico de Enfermagem; Gabriela Emiliani, admissão em 16/12/2016, matrícula 10/24, ocupante da função de Enfermeiro; Jéssica Duarte da Silva, admissão em 07/05/2015, matrícula 8/024, ocupante da função de Técnico de enfermagem; Lucas Guirardi Domiciano, admissão em 12/02/2009, matrícula 4/033, ocupante da função de Biomédico; Luzia Francisca Gaspar, admissão em 03/03/2008, matrícula 3/036, ocupante da função de Cozinheira; Onorildo de Souza, admissão em 04/03/2015, matrícula 7/047, ocupante da função de Técnico de Enfermagem; Roseli Maria de Souza, admissão em 08/04/2016, matrícula 9/026, ocupante da função de Cozinheira e Samille Speth Strelow, admissão em 01/03/2016, matrícula 9/008, ocupante da função de Enfermeiro. Todos lotados na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para, sob a presidência da primeira servidora, compor a Comissão de estudo para mudança de regime trabalhista da funsaúde nº: 001/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:8FE81EA3

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 004/2017

Portaria nº 004/2017 Funpesg 05 de abril de 2017

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor Silvonei Alves Nogueira, para atuar como Fiscal nos Contratos originados do **Pregão Presencial nº 006/2017 – FUNPESG**.
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 05 de abril de 2017

LÚCIO LAGEMANN
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:A5950BE8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 042471/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Objeto: Pregão presencial visando a aquisição de materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, para o exercício de 2017.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos referentes ao processo licitatório acima identificado:
• **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 26.834.259/0001-21;
• **KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA – EPP,** CNPJ/MF sob o nº 07.226.995/0001-52;
• **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 11.997.015/0001-92;
• **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 15.984.883/0001-99;
• **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o nº 03.788.058/0001-30;
• **WEB ELÉTRICA EIRELI ME,** CNPJ/MF sob o nº 26.492.610/0001-43;
• **VERA LUCIA DE AGUIAR - ME,** CNPJ/MF sob o nº 21.018.677/0001-27;
• **VASCOCELOS & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 08.943.578.0001-93.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de abril de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:11091991

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DSE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 045/2017
Processo Administrativo nº 042402/2017
Processo Licitatório nº 031/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Limmppe -Prestadora de Serviços de Conservação e Limpeza Ltda-ME.
Objeto: Execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS– FUNSAUDE.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde- Funsaúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do contrato é **de R$ 363.001,00 (trezentos e sessenta e três mil e um real), sendo o valor mensal de R$ 30.250,08 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos)**.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm /Wenceslau de Paula Deus.
Data da assinatura: 31 de março de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D61A4FB6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1014
Processo Administrativo: 042809/2017
Processo Licitatório nº: 046/2017
Pregão Presencial nº 039/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Retifort Retifica de Motores Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de Peças para Veículo caminhão VW 31.320, Olacas HSH 2762 de uso da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.30.39	Material de consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes.

Valor: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Ordenador de Despesas

Data: 30/03/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:1AA65B82

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1015
Processo Administrativo: 042809/2017
Processo Licitatório nº: 046/2017
Pregão Presencial nº 039/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Retifort Retifica de Motores Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de Peças para Veículo caminhão VW 31.320, Olacas HSH 2762 de uso da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.30.39	Material de consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes.

Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Ordenador de Despesas

Data: 30/03/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:585D8461

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Processo Administrativo nº 041.930/2017
Processo Licitatório nº 037/2017
Pregão Presencial nº 032/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

- Núcleo de Análises Clínicas São Francisco Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.263.540/0001-60

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de abril de 2017.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3F925819

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Processo Administrativo nº 042402/2017
Processo Licitatório nº 031/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Funsaúde-Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

Limmppe Prestadora de Serviço de Limpeza e Conservação Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.334/0001-48.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 026/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de abril de 2017.

MARILZA G. PITCHENIN
Advogada do Município
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:09FBF9D1

PROCURADORIA JURÍDICA
COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000), comunica a alteração do horário de realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e deliberação das **DIRETRIZES e METAS** visando a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018.

A Audiência será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal (antiga UCDB), no dia 11 de abril de 2.017, a partir das 18:00 horas.

Os interessados poderão encaminhar previamente suas sugestões através do e-mail:
orcamentoparticipativo@saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste, 05 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:BECAB51C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.414/2017

Decreto nº 1.414/2017 PMSGO/GAB 04 de abril de 2.017

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODESG e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e corroborado pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 942/2014 de 25/02/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.068/2017 de 15 de março de 2.017 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 723/14 de 19/05/2014.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODESG**, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

TITULAR	*SUPLENTE*	*ENTIDADE*
JEFERSON LUIZ TOMAZONI		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
VAGNER TRINDADE DE CASTRO	ÂNGELO MENDES	CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES
LÚCIO LAGEMANN	VALÉRIA ALVES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MARIA ELISA BARBOSA SERROU	GERALDO ROLIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO NISSOLA WASLAWICH	OMENE VERA MARTINS	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
VILMAR BASSO	JULIANO DEIMIROS RIBEIRO	COOPERATIVAS
VILSON MATEUS BRUSAMARELLO	JULIO CEZAR BORTOLINI	SINDICATO PATRONAL RURAL
EDIMILSON APARECIDO DOS SANTOS	CLAYTON JOSÉ GONÇALVES	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
SERGIO APARECIDO PONCE	RUI JACKSON ZANETTI	ASSOCIAÇÃO DOS ENGºs AGRÔNOMOS DE SGO
MANOEL EDUARDO MACIEL CORRÊA	FABIANO GOMES FEITOSA	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E9AC8C6C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.415/2017

Decreto nº. 1.415/2017 PMSGO/GB 04 de abril de 2.017.

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse do Conselho Fiscal da FUNGAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e corroborado pelo artigo 30 do Estatuto da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste-FUNGAB,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Fiscal da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, no período de 02 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

TITULAR	SUPLENTE
Dilson Piatti	Omene Vera MArtins
Cristiane Mendonça da Silva	Luciana Stangherlin
Cassandra Libel Esteves BArbosa Boggi	Jair Frozza

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:984FFBFE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.416/2017

DECRETO n° 1.416/2017 ***PMSGO/GAB 04 de abril de 2017.***

Nomeia e dá posse ao Conselho Administrativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para o biênio 2017-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 13 do Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros do Conselho Administrativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para o biênio 2017-2019:

I – MICHELE ALVES PAUPÉRIO - Secretária Municipal de Saúde

II – JOSÉ EDACYR SIMM – Presidente da FUNSAÚDE

III – LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS – Diretor Financeiro da FUNSAÚDE

IV - MAURI LELIS QUEIROZ JÚNIOR – Diretor Clínico da FUNSAÚDE

V – MARIA EDCLEUMA SOUZA MACIEL CORRÊA – Conselho Municipal de Saúde

VI - ELIAS PEREIRA DOS SANTOS – Conselho Municipal de Saúde

VII – SORAIA APARECIDA CHRUN DA SILVA – Conselho Municipal de Saúde

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A762747E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.417/2017

DECRETO n° 1.417/2017 ***PMSGO/GAB 04 de abril de 2017.***

Nomeia e dá posse ao Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para o biênio 2017-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 17 do Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros do Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para o biênio 2017-2019:

I – DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO – servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Contadora.

II – PAULA SOUZA LARA, servidora pública municipal ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Contabilidade.

III – RICARDO MACENA DE FREITAS – servidor público municipal ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 04 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8E2645E1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.418/2017

Decreto n° 1.418/2017 PMSGO/GAB 05 de abril de 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Ronilso Freitas Brandão**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados do **Pregão Presencial nº 006/2017 – PMSGO.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7C7A4AD9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2017 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 20/03/2017. Edição 1810.

Lei Complementar N. 166/2017 de 15 de Março de 2.017.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a alteração da tabela 1 do Anexo II e tabelas 1 e 2 do anexo IV, da Lei Complementar nº 07, de 24 de abril de 2002 que 'Institui o plano de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e dá outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a Tabela 1 – Cargos Efetivos, Grupo ocupacional III – Técnico de Nível Médio – TNM, Cargo: Técnico em contabilidade, da Lei complementar nº 07, de 2002, que passa a viger conforme anexo I, desta lei.
Art. 2º Ficam alteradas a Tabela 1 - Cargos Efetivos em Extinção, cargo: escriturário e a Tabela 2 - Cargos Efetivos em Extinção, cargo: servente, do anexo IV, da Lei complementar nº 07, de 2002, que passam a viger conforme anexos II e III desta lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar n. 166/2017
Anexo I

Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.190,55	2.475,66	2.797,88	3.162,16	3.574,26
2	2.258,60	2.552,54	2.884,77	3.260,50	3.685,42
3	2.328,76	2.631,80	2.974,37	3.361,90	3.800,04
4	2.401,02	2.713,56	3.066,78	3.466,46	3.918,22

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar n. 166/2017

ANEXO II

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	4.037,51	4.907,48	5.965,11	7.250,58	8.813,13
2	4.239,39	5.152,96	6.263,26	7.613,11	9.253,79
3	4.451,29	5.410,52	6.576,52	7.993,77	9.716,48
4	4.673,90	5.681,06	6.905,31	8.393,46	10.202,30

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar n. 166/2017

Anexo III

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	1.899,11	2.308,25	2.805,63	3.410,33	4.145,27
2	1.994,01	2.423,76	2.945,96	3.580,85	4.352,53
3	2.093,69	2.544,91	3.093,27	3.759,89	4.570,16
4	2.198,28	2.672,16	3.247,93	3.947,88	4.798,67

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F8F8E46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Aquisição de material permanente para as Escolas Municipais Armelindo Tonon e Senador Filinto Muller, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Convênio Estadual n° 26223 e Processo 29/021943/2016**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 24 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F1017668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 057/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Aquisição de material permanente para a Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Convênio Estadual n° 26226 e Processo 29/021129/2016,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AF438B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 215/2017

Decreto "P" nº 215/2017 PMSGO-GAB 03 de abril de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***GEOVANA DE MELO SANTANA***, matrícula 4699, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:192289DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 014/2017 - SAAE/SGO

PORTARIA Nº 014/2017 - SAAESGO - 05 de abril de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o servidor **CÍCERO GOMES DE SOUZA**, para a realização de atividades de **Fiscal dos Combustíveis**, em conformidade com o Processo de Licitação nº 008/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017 e Contratos nºs 004 e 005/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
José Barreto Filho
Código Identificador:3F3C2E1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 03/2017.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos eleitos como suplentes para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **TERMO DE DESISTÊNCIA DA SUPLENTE MARTA MIRIAN PRUDÊNCIO**, o Artigo 56, inciso 5º da Lei municipal 654/2015, Edital CMDCA/SQ/MS nº 05/2015 e Edital CMDCA/SQ/MS nº 02/2017, **CONVOCA,** o Conselheiro Suplente abaixo indicado, para assumir o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo DAÍ-1, Anexo III, da Lei Complementar nº 024/2013, durante o

período de **06/04/2017 a 12/05/2017**e do período de**05/07/2017 até 05/08/2017**;
O Conselheiro Tutelar Suplente convocado, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, no Departamento de Recursos Humanos, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, munido das documentações exigidas para o cargo, sob pena de perder o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

NADIÉJE CALINE DOS SANTOS

Sete Quedas - MS, 04 de abril de 2017.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:EAF15290

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Exercício 2016	
				R$
				Período de: Janeiro até Dezembro
			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	1.361.324,31 C	17.173.738,69	17.552.141,54	982.921,46 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	511.939,51 C	7.654.473,95	7.576.861,40	589.552,06 C
PESSOAL A PAGAR	392.464,20 C	5.960.962,04	5.808.162,04	545.264,20 C
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	392.464,20 C	5.960.962,04	5.808.162,04	545.264,20 C
PESSOAL A PAGAR	0,00	5.955.561,04	5.440.514,30	515.046,74 C
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	5.955.561,04	5.440.514,30	515.046,74 C
PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	392.464,20 C	0,00	362.246,74	30.217,46 C
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC ANTERIORES	392.464,20 C	0,00	362.246,74	30.217,46 C
PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	5.401,00	5.401,00	0,00
PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	0,00	5.401,00	5.401,00	0,00
PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	0,00	5.401,00	5.401,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	162.801,05	162.801,05	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	162.801,05	162.801,05	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	162.801,05	162.801,05	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	119.475,31 C	1.530.710,86	1.605.898,31	44.287,86 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	61.983,87 C	734.190,40	751.886,41	44.287,86 C
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	44.287,86 C	0,00	0,00	44.287,86 C
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	17.696,01 C	734.190,40	751.886,41	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	57.491,44 C	796.520,46	854.011,90	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	57.491,44 C	796.520,46	854.011,90	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	57.491,44 C	796.520,46	854.011,90	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	110.587,89 C	494.348,28	558.044,66	46.891,51 C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	110.587,89 C	494.348,28	558.044,66	46.891,51 C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	110.587,89 C	494.348,28	558.044,66	46.891,51 C
FINANCIAMENTOS INTERNOS	110.587,89 C	494.348,28	558.044,66	46.891,51 C
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	110.587,89 C	494.348,28	558.044,66	46.891,51 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	653.202,44 C	6.384.083,48	6.889.249,94	148.035,98 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	653.202,44 C	6.384.083,48	6.889.249,94	148.035,98 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	653.202,44 C	6.384.083,48	6.889.249,94	148.035,98 C
FORNECEDORES NACIONAIS	653.202,44 C	6.357.864,25	6.863.030,71	148.035,98 C
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	653.202,44 C	6.357.864,25	6.863.030,71	148.035,98 C
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	26.219,23	26.219,23	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	26.219,23	26.219,23	0,00
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	8.695,50	8.695,50	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	17.523,73	17.523,73	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	21.055,40 C	399.712,93	399.055,40	21.712,93 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	21.055,40 C	396.726,20	396.068,67	21.712,93 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	21.055,40 C	396.726,20	396.068,67	21.712,93 C
PIS/PASEP A RECOLHER	21.055,40 C	396.726,20	396.068,67	21.712,93 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	2.986,73	2.986,73	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.986,73	2.986,73	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	0,00	2.986,73	2.986,73	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	64.539,07 C	2.241.120,05	2.128.930,14	176.728,98 C
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.318.495,02	1.318.495,02	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.318.495,02	1.318.495,02	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.318.495,02	1.318.495,02	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	388.674,19	388.674,19	0,00
INSS	0,00	161.639,20	161.639,20	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	38.226,88	38.226,88	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.175,24	12.175,24	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	178.834,85	178.834,85	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	47.580,87	47.580,87	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	19.934,10	19.934,10	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	471.429,69	471.429,69	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	64.539,07 C	922.625,03	810.435,12	176.728,98 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	64.539,07 C	779.208,23	667.018,32	176.728,98 C
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.089,07 C	664.565,77	542.925,86	176.728,98 C
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	0,00	510.951,74	510.951,74	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.089,07 C	153.614,03	31.974,12	176.728,98 C
DIARIAS A PAGAR	0,00	48.885,00	48.885,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR	9.450,00 C	50.400,00	59.850,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	50.400,00	50.400,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.450,00 C	0,00	9.450,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	0,00	15.357,46	15.357,46	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	0,00	143.416,80	143.416,80	0,00
Totais	1.361.324,31 C	17.173.738,69	17.552.141,54	982.921,46 C

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C985B878

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

	Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal	
Balanço Patrimonial	
	Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.407.228,00	2.027.545,77
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.407.228,00	2.027.545,77
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	220.290,22	536.326,37
Créditos a Longo Prazo	220.290,22	536.326,37
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	13.117.025,26	12.509.672,21
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	13.337.315,48	13.045.998,58
TOTAL DO ATIVO	14.744.543,48	15.073.544,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	589.552,06	511.939,51
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	46.891,51	110.587,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	148.035,98	653.202,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	21.712,93	21.055,40
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	176.728,98	64.539,07
Total do Passivo Circulante	982.921,46	1.361.324,31
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.995.498,50	2.356.010,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.995.498,50	2.356.010,08
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-147.806,98	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.913.930,50	11.356.209,96
Superávits ou Déficits do Exercício	557.720,54	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	11.356.209,96	11.356.209,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	11.766.123,52	11.356.209,96
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.744.543,48	15.073.544,35

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	834.439,51	1.223.779,63
Ativo Permanente	13.337.315,48	13.045.998,58
Total do Ativo	14.171.754,99	14.269.778,21
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	768.884,69	633.328,61
Passivo Permanente	2.143.534,48	3.009.212,52
Total do Passivo	2.912.419,17	3.642.541,13
Saldo Patrimonial (I- II)	11.259.335,82	10.627.237,08

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	3.527.155,26	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.527.155,26	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	14.289.007,58	0,00
101000-Recursos para Educação	-3.823.938,60	0,00
113000-Serviços Educacionais	-194.959,10	0,00
115049-Transferência do Salário Educação	-368.755,74	0,00
115051-Transf, Ref. a Programa de Alimentação - PNAE	-80.212,00	0,00
115052-Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Esc. - PNATE	-2.671,00	0,00
116000-CIDE	-2.800,00	0,00
117000-COSIP	-315.277,29	0,00
123000-Convênios União - Outros	-933.177,88	0,00
124000-Convênios Estado - Educação	-241.730,12	0,00
170074-FEP - Fundo Especial do Petróleo	-170.723,64	0,00
180501-Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)	-616.078,88	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.219,19	0,00
Total das Fontes de Recursos	7.539.902,52	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1D3189CC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Período: Dezembro/2016

a. Quadro Principal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2016

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		22.178.436,54	19.408.316,16
Receitas derivadas e originárias	1FC	3.014.939,94	2.680.872,68
Transferências correntes recebidas	2FC	17.843.911,89	15.524.760,78
Outros ingressos operacionais		1.319.584,71	1.202.682,70
Desembolsos		21.724.151,59	19.135.670,89
Pessoal e demais despesas	3FC	11.095.118,60	9.481.053,36
Juros e encargos da dívida	4FC	10.914,22	5.672,27
Transferências concedidas	2FC	1.068.718,70	799.200,32
Outros desembolsos operacionais		9.549.400,07	8.849.744,94
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*454.284,95*	*272.645,27*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		8.700,00	114.200,00
Alienação de bens		8.700,00	114.200,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.711.919,60	584.336,58
Aquisição de ativo não circulante		1.711.919,60	584.336,58
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-1.703.219,60*	*-470.136,58*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		943.462,00	1.460.505,63
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		943.462,00	1.460.505,63
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		454.936,79	438.704,14
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		454.936,79	438.704,14
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*488.525,21*	*1.021.801,49*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-760.409,44	824.310,18
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.027.545,77	1.203.639,67
Caixa e Equivalente de caixa final		1.407.228,00	2.027.545,77

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	2.420.381,33	2.165.293,61
Receita de Contribuições	296.897,31	247.471,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	97.637,36
Remuneração das Disponibilidades	141.236,82	112.283,55

Outras Receitas Derivadas e Originárias	156.424,48	58.186,76
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*3.014.939,94*	*2.680.872,68*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	17.843.911,89	15.520.264,78
da União	10.727.638,50	9.390.142,60
de Estados e Distrito Federal	7.116.273,39	6.130.122,18
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	4.496,00
Total das Transferências Recebidas	*17.843.911,89*	*15.524.760,78*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	993.868,70	735.250,32
Outras transferências concedidas	74.850,00	63.950,00
Total das Transferências Concedidas	*1.068.718,70*	*799.200,32*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.707.162,25	3.103.667,98
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	4.268.581,49	3.581.746,64
Cultura	74.090,28	56.698,66
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.676.552,30	2.438.435,01
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	14.937,04	9.511,11
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	322.335,94	244.169,83
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	31.459,30	36.299,13
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	10.525,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*11.095.118,60*	*9.481.053,36*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	10.914,22	5.672,27
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*10.914,22*	*5.672,27*
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A1CA1894

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Período: Dezembro/2016
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	2.401.451,45	2.140.112,32
Taxas	89.463,39	92.584,87
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	2.490.914,84	2.232.697,19
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	296.897,31	247.471,40
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	296.897,31	247.471,40
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	97.637,36
	0,00	97.637,36
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	25.163,66	15.647,25
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	141.236,82	112.283,55
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	166.400,48	127.930,80
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	448.093,26	101.836,42
Transferências Intergovernamentais	22.424.581,93	20.224.155,51
Transferências das Instituições Privadas	0,00	4.496,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	22.872.675,19	20.330.487,93
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	21.035,91	208.560,72
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	21.035,91	208.560,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	93.985,79	10.563,42
	93.985,79	10.563,42
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*25.941.909,52*	*23.255.348,82*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	5.360.581,40	4.510.138,44
Encargos Patronais	1.409.250,75	1.231.238,65
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	414.911,80	102.555,80
	7.184.743,95	5.843.932,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	13.932,26	20.703,03
Pensões	148.868,79	129.479,63
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	162.801,05	150.182,66
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	1.875.659,13	2.041.634,34
Serviços	2.139.771,06	2.188.524,12
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.233.729,25	1.267.580,56
	5.249.159,44	5.497.739,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	12.475,68	7.840,02
Juros e Encargos de Mora	3.902,40	1.282,66
Variações Monetárias e Cambiais	51.764,74	136.879,45
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	49.144,66	38.407,41
	117.287,48	184.409,54
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	8.230.905,05	7.732.583,70
Transferências Intergovernamentais	3.637.208,04	3.243.385,10
Transferências a Instituições Privadas	65.757,46	86.723,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	11.933.870,55	11.062.692,76
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	349.294,63	0,00
	349.294,63	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	19.119,43
Contribuições	376.574,28	311.783,49
	376.574,28	330.902,92
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00

Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	10.457,60	27.207,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	4.960,08
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	10.457,60	32.167,08
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*25.384.188,98*	*23.102.026,87*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	557.720,54	153.321,95
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7D779DD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 121/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 121/2017, de 05 de abril de 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde, designa membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, os seguintes membros:
- Tatiane Nantes Regis - Presidente.
- Sirlene Pirolo Costa - Secretária
- Pastor Pedro Macedo Granja - Membro
- Ueber Arce Lopes - Membro
- Etiene Paim Osiro – Membro

Art. 3º - Dentre as atribuições, a esta comissão, compete: acompanhar, apoiar e fiscalizar a execução de todos os atos inerentes à realização do Processo Seletivo Simplificado, e de maneira específica, elaboração e encaminhamento de documentos relacionados à realização do certame.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 05 de abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4A37F024

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, resolve:
TORNAR PÚBLICO: A abertura das inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS –** para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** não integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, nas condições e áreas do conhecimento abaixo especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O PSS para contratação de Agente Comunitário de Saúde é público, aberto a todos os interessados que preencherem os requisitos básicos e constitui-se de prova objetiva, de caráter classificatório e de entrevista.
1.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes ao PSS, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do PSS.
1.2.1. Todas as publicações serão veiculadas no Diário Oficial dos Municípios- ASSOMASUL e na Secretaria Municipal de Saúde, sita a Rua Paraná nº912, centro, Sidrolândia/MS.
1.3. Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo deste Edital, aos procedimentos e resultado de prova. Todo contato referente ao PSS será exclusivamente pelo e-mail admsaude@sidrolandia.ms.gov.br.
1.4. As eventuais dúvidas, reclamações e recursos deverão ser protocolados conforme consta nos itens específicos deste Edital.
1.5.1. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
1.6. Poderá ser interposto recurso contra este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, mediante correspondência protocolada exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, das 07 às 11 horas, correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado – CPPSS, detalhando de forma objetiva, sito a Rua Paraná, n.° 912, centro, Sidrolândia, fundamentada a razão do pedido de impugnação.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição, exclusivamente em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital de 10 a 12 de abril de 2017, das 7 às 11 e das 13 às 16horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraná nº 912, Bairro Centro.
2.1.1. As inscrições serão gratuitas.
2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar comprovante de que reside na área pretendida a mais de um ano, conforme item 3.3 deste edital, conforme a Lei 11.350/2006.
2.2. O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir do dia 19 de abril de 2017.
2.2.1 Da não homologação da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do PSS, devendo ser protocolado na Rua Paraná, n.° 912, Centro, Sidrolândia no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do edital.

2.3. Vencimentos: conforme o enquadramento:

FUNÇÃO	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.168,87	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS

3. DAS VAGAS
3.1 Serão contratados os candidatos aprovados pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado até o limite de 02 (dois) anos, que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, convocados pela ordem de classificação e conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de validade estabelecido neste item.

3.2 As vagas deste Processo Seletivo Simplificado, são as constantes abaixo:

LOTAÇÃO	UNIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Equipe Estratégia Saúde da Família	Cascatinha	01	40horas
Equipe Estratégia Saúde da Família	Central	04	40horas
Equipe Estratégia Saúde da Família	Diva Nantes	02	40horas
Equipe Estratégia Saúde da Família	Móvel 2	02	40horas
Equipe Estratégia Saúde da Família	Móvel 1	03	40horas
Equipe Estratégia Saúde da Família	Capão Bonito I	01	40horas
Equipe Estratégia Saúde da Família	Jandaia	01	40horas

3.3 O candidato deverá residir na área de atuação da equipe conforme descrição abaixo:

ESF CENTRAL:
Bairros: Loteamento Parque das Orquídeas, Jardim das Paineiras, Residencial Olenka; Quadrilátero: João Marcio Ferreira Terra-Avenida Antero Lemes da Silva, Av. Aquidaban-Loteamento Sol Nascente; entre as ruas Maranhão e Av. Aquidaban: Quadras 77, 76, 78, 75, 79,74 e 80; Avenida Dorvalino dos Santos-Quadras: 13, 19, 24, 44, 50, 55,61; Área abaixo da Estação Ferroviária abrangendo Bairro Nova Era, Condomínio Golden Residence e adjacências.

ESF CASCATINHA:
Bairros: Jardim Petrópolis, Morada da Serra I e II, Jardim Cascatinha II: Quadrilátero entre a Rua Maria Marta Duceu até a Av. Mato Grosso e da Rua Ponta Porã até a Rua Diogo Falkemberg Stefanello; Quadrilátero: Rua Diogo Falkemberg Stefanello e Rua Targino de Souza Barbosa e da Rua Diogo Cunha até a Av. Mato Grosso.

ESF JANDAIA:
Bairros: Residencial Pé de Cedro, Pé de Cedro II, Pé de Cedro III; Residencial Água Azul; Quadrilátero das ruas: Ponta Porã até a Rua Pernambuco e da Avenida Antero Lemes da Silva até a Av. Mato Grosso; Quadrilátero das ruas: Rua Ponta Porã até a Rua João Marcio Ferreira Terra e Avenida Antero Lemes da Silva até a Avenida Dorvalino dos Santos; Avenida Antero Lemes da Silva Lotes nºs: 140, 157, 158, 178; quadra Sul e Br 060 lotes de 1 a 10.

ESF DIVA NANTES:
Bairro São Bento: Quadrilátero: Av Afonso Pena até a Tomás da Silva França e Rua Izidoro Jamar até Dr Costa Marques; Bairro Pindorama; Bairro Dona Maria Marta; Bairro Dona Diva; Rua Tomas da Silva Franca: quadras 10, 11, 12 e 13; Bairro Campina Ypacaray; Bairro Sidrolar I; Bairro Sidrolar II; Residencial Bosque dos Ipês e Rua Norival Lopes Moraes: quadras 01 e 02
ESF MOVEL 1:
-Assentamento Jibóia: Microárea: 51 Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4.
-Assentamento Nazareth
Vaga 1: Lotes 01 a 85
Vaga 2: Lotes 86 a 170

ESF MÓVEL 2:
-Assentamento Santa Terezinha (Residir no Assentamento).
-Assentamento Geraldo Garcia: Lotes: 1 a 90.

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I: Lotes de 01 a 62 e 106, 107, 112, 115, 133 e 110 a 112 e Agrovila.

3.4 São atribuições do cargo: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo á participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam Mato Grosso do Sul, 20 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1328 www.diariomunicipal.com.br/assomasul 54 os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Alimentação do Sistema E-SUS através de digitação de cadastros das famílias e das visitas domiciliares realizadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será composto por duas etapas, sendo: Prova objetiva e entrevista.
4.1. A prova escrita será aplicada no dia 30 de abril de 2017, com início às 8 horas, na Escola Municipal Pedro Aleixo, sito a Rua Santa Catarina, n.° 890, centro, Sidrolândia/MS, os candidatos deverão estar no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início.
4.2. Somente poderão participar das provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento oficial de identidade.
4.2.1. São considerados documentos de identidade: a) Carteira de Identidade tipo RG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no modelo com fotografia; d) Cédula de Identidade profissional (com foto) expedida por órgão de profissões regulamentadas; e) Passaporte válido na data da inscrição.
4.3. O não comparecimento no local e horário das provas implicará na eliminação do candidato.
4.4. A prova escrita terá duração de 03 (três)horas, será composta de 10 (dez) questões, com quatro itens (a,b,c e d), que deverão ser preenchidas com (V) para verdadeira e (F) para falso, cada item terá o valor de 0,25 pontos, perfazendo o total de 10 (dez) pontos, seguindo o conteúdo programático assim descrito:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PSS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental. Legislação do SUS. Referências Bibliográficas:
- BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. Gestação, Parto e Puerpério.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Livro da Família. Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança 2010 - Menina.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança 2010 - Menino.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de Vacinação do Adolescente. - BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso
4.5. Será considerado reprovado o candidato que deixar de acertar 50 % (cinqüenta por cento) da totalidade das questões da prova escrita.

4.6. Os candidatos serão convocados para a entrevista através de edital.
4.7. No dia 03 de maio de 2017 será publicado o resultado da prova escrita com a convocação para a entrevista. Serão convocados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos que obtiverem a maior nota na

prova escrita e em caso de empate, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.
4.7.A entrevista será realizada no dia 07 de maio de 2017 por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde designados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e terá como critério de avaliação a nota de 0 (zero) a 10(dez) pontos.
4.7. O Resultado Final será publicado a partir do dia 10 de maio de 2017.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para a contratação:
I. Ter sido aprovado no PSS;
II. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
III. Possuir o nível médio completo;
IV. Atender às exigências especiais para sua contratação, previstas em legislação específica, se houver;
V. Apresentar fotocópia dos seguintes documentos pessoais: carteira de identidade e CPF, título de eleitor com certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo site www.tse.gov.br. Cadastramento PIS/PASEP, Comprovante atualizado de residência, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Comprovante de Escolaridade, Atestado de Saúde Ocupacional, Declaração de Bens e Valores, Certidão Negativa Cível e Criminal, Certidão de que não acumula cargo ou função pública, 1 (uma) foto 3x4.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS – terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.
6.2. A classificação dos candidatos será feita pela média da nota da prova escrita e da entrevista, em ordem decrescente, em caso de empate na nota, considerar-se-á para a classificação o seguinte critério: I. que tenha a maior idade, na forma da Lei Federal n. 10741/2003, de 01/10/2013;
6.3. A aprovação no PSS não gera direito à contratação.
6.4. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e regido pela legislação vigente, por 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos.
6.5. O candidato será lotado conforme inscrição, respeitando, porém, a microárea do local onde reside.
6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Permanente do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeado por Decreto Municipal.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. Publique-se no, Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, site da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Sidrolândia, 05 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1D51195B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 122/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a regulamentação referente ao requerimento e concessão de alvará de localização e funcionamento, no âmbito do Município de Sidrolândia/MS e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Art. 1º - Nenhuma atividade de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas, privadas ou religiosas poderá ser exercida no Município sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos ou isenção, conforme regulamento.
Art. 2º - Caso haja dois ou mais estabelecimentos situados no mesmo local, será exigido o Alvará de Licença de Funcionamento individual para cada estabelecimento.
Art. 3º - Os imóveis que tiverem sido notificados/autuados pela fiscalização só poderão ser licenciados após a regularização junto ao fisco municipal.
Parágrafo Único - Nos casos de Notificações/Autuações referentes a edificação do imóvel, o proprietário ou responsável, deverá regularizar a obra e requerer o Certificado de Aprovação da Obra (Habite-se), conforme legislação pertinente.
Art. 4º - A Divisão de Tributação e Fiscalização fará consulta prévia junto aos cadastros municipais, antes da emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.
Art. º5 - A licença para localização e funcionamento de estabelecimentos - pessoa física ou jurídica - será expedida depois de cumpridas as disposições deste Decreto e demais normas regulamentares sendo obrigatória a mensagem no campo de observações de todas as Licenças expedidas no município:
"ESTA LICENÇA SOMENTE SERÁ VÁLIDA, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DOS SEGUINTES ALVARÁS, DE ACORDO COM CADA ATIVIDADE LICENCIADA:"
- CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS;
- ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
- ALVARÁ DA POLICIA CIVIL;

Art. º6 - Os Bares, Choperias, Casas de Shows, Lanchonetes e similares funcionarão até o "horário máximo" de 23:00 horas definido pelo Plano Diretor, devendo os interessados à trabalharem em horário diferenciado requererem "Autorização Especial" do município.
Art. º7 - Será concedida "Autorização Especial" a quem preencher os seguintes requisitos:
a) O proprietário ou locador do estabelecimento não tiver condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos;
b) Se a localização do estabelecimento tiver distância mínima de 300 (trezentos) metros de hospitais, Postos de Saúde, Creches Instituições de Ensino, Hotéis e Similares;
c) Se o estabelecimento dispor de "Som Mecânico ou Musica ao vivo", que ultrapasse o limite de decibéis permitidos pela legislação (NBR 10.151 e NBR 10.152 e Lei do Silêncio), será obrigatório o isolamento acústico, com Projeto e Laudo Técnico;
d) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de MS;
e) As casas de Shows deverão dispor de equipe de segurança, vistoriadas pela Policia Militar;
f) É proibida a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos, em bares, lanchonetes, casas de shows sem a companhia dos pais ou responsáveis;
g) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos no estabelecimento.
h) Termo de Responsabilidade assinado pelo proprietário ou representante legal, das ocorrências e sinistros no local da atividade.
Art. º8 - Os requerimentos para Abertura/Renovação de Alvarás de Localização e Funcionamento e Autorização Especial de Funcionamento deverão ser "obrigatoriamente" protocolados no paço municipal no horário de atendimento ao público e terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da data do recebimento, para análise junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, o qual, após análise, emitirá o documento de acordo com a Legislação pertinente.
Art. º9 - No ato do protocolo para abertura e ou renovação do Alvará de Localização e Funcionamento do município, deverão constar obrigatoriamente:
-Requerimento assinado
- Cpf/Rg (cópia)
- Cartão CNPJ/MF (se empresa)

- Contrato Social Registrado na Junta Comercial (cópia, se empresa)
- Comprovante de Residência Atualizado (cópia)
- Certificado de Vistoria Corpo de Bombeiros Militar de MS, Dispensa ou Protocolo (todas as atividades) (cópia)
- Alvará da Vigilância Sanitária, Dispensa ou Protocolo (cópia)
-Alvará da Polícia Civil, Dispensa ou Protocolo (cópia, para atividades de bares, conveniências, lanchonetes ou similares)

Parágrafo Único - A falta de qualquer documentação do presente artigo ensejara o indeferimento do pedido.

Art. º10 - Não será emitido Alvará de Localização e Funcionamento para vendedores ambulantes e atividades temporárias como parques, circos, eventos que por ventura exercerem suas atividades nas vias publicas, praças e locais de acesso comum.

§1º - Os vendedores ambulantes e as atividades temporárias como parques, circos e eventos que por ventura exercerem suas atividades nas vias publicas, praças e locais de acesso comum, deverão requerer previamente ao município "Autorização Especial" para vender e utilizar os espaços públicos de uso comum da população.

§2º - A Autorização Especial de que trata este artigo, não dará direito aos vendedores ambulantes e as atividades temporárias como parques, circos e eventos sobre locais, pontos e lugares públicos, que porventura exerçam suas atividades, podendo ser a qualquer tempo revogada pelo Poder Publico Municipal.

§3º- Poderá ser concedida "Autorização Especial" a vendedores ambulantes e as atividades temporárias como parques, circos e eventos sem obedecer aos critérios do artigo 8º deste Decreto, desde que o período autorizado, não ultrapasse 30 (trinta) dias.

§4º- As "Autorizações Especiais" deverão obedecer, "no que couber" aos critérios do artigo 9º deste decreto.

Art. º11 - O Alvará de Localização e Funcionamento e as certidões emitidas pelo município terão "obrigatoriamente" numeração específica para efeito de controle e fiscalização.

Art. º12 - São competentes para assinar o Alvará de Localização e Funcionamento o Prefeito Municipal, Secretario Municipal de Finanças, Diretor de Tributação e Finanças e Chefe do Setor de Tributação**.**

Parágrafo Único - A competência deste artigo poderá ser delegada através de Portaria Municipal.

Art. º13 - O descumprimento a qualquer das exigências deste Decreto ensejará a cassação imediata do Alvará de Localização e Funcionamento e Interdição do estabelecimento, bem como o lançamento de multa de acordo com a Legislação Municipal.

Art. º14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 103/2017 de 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 05 de abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:29EC6D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116/17

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA".

A Comissão de Compras e Licitações, através do Pregoeiro, nomeado nº Portaria nº 117/2017, publicada no Diário Oficial do Município, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que onde consta:

***"8.1.4 - Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante executou ou está executando satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a execução dos mesmos".*

***"i) Alvará de Licença Sanitária (ALS)** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante."*

Passa a ter a seguinte redação:

***"8.1.4 - Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante entregou satisfatoriamente os objetos desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a entrega dos mesmos".*

***i) Suprimido**.(Exigência suprimida).*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital; eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão, através do telefone (67) 3272-7400 ou pelo e-mail licitacaopmsidrolandia@gmail.com

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 05 de abril de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:75373DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/17

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS".

A Comissão de Compras e Licitações, através do Pregoeiro, nomeado nº Portaria nº 117/2017, publicada no Diário Oficial do Município, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que fica suprimida a seguinte exigência:

***"i) Alvará de Licença Sanitária (ALS)** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante."*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital; eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão, através do telefone (67) 3272-7400 ou pelo e-mail licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 05 de abril de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:47B0F207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 09/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Alice de Fatima Rodrigues Lopes Epp, Sergio Tadashi Suguimoto – ME, Forte Lux Comercial Ltda ME, e Tavares & Soares Ltda EPP, Embutidos Tradição Ltda ME, C. L. R. Com. De Materiais de Limpeza Eireli, DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME, I.A. Campagna Junior & Cia Ltda Epp, J. C. dos Santos & Cia Ltda e JPM Comércio A. Serviços Eireli Epp,** vencedoras da licitação, para

comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 04 de Abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A4814BD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SONORA MS - AUS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse financeiro para auxiliar no transporte de universitários, matriculados em cursos de bacharelado ou licenciatura, autorizados pelo MEC, mantido por instituição de ensino público ou privada de conformidade com Plano de trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGENCIA: Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

AMPARO LEGAL: Lei Orçamentária n° 764/2016 de 21/12/2016 Art. 17º inciso V da Lei Municipal n° 775 de 14/02/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas correrão a conta da dotação consignada no orçamento do Município
70 **– Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
70.101 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer
12.364.1201-2.044 – Apoio ao Ensino Superior
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 810.000,00

SONORA-MS, 10 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MATHEUS GOMES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D8ACE4B5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO Nº 046/2017

Interessado: NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI - ME
O Pregoeiro do Município de Sonora – MS, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, passa a analisar e julgar a impugnação interposta pela empresa **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI - ME**, contestando em síntese que a prefeitura demorou para disponibilizar-lhe o edital de licitação, o que foi feito somente na da de 03 de abril de 2017, data esta em que deveria ser realizada a vistoria, como condição para participação no certame, estando a empresa impossibilitada de participar da licitação. Contesta também o prazo para entrega dos serviços em 24h, devendo este ser em 15 dias.

É o relatório.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

O Art. 41 §2o da Lei Federal n. 8.666/93 estabelece que:

" Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculadas:
(...)
§ 2o – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecedera abertura dos envelopes de habilitação em concorrência (...)"

Por simples contagem de prazo, no caso em análise dias úteis como se verifica do artigo supratranscrito, constata-se que a interposição da impugnação foi protocolizada dentro do prazo, sendo, portando, tempestiva.

De tal sorte, ante a observância do prazo, em consonância com a Lei 8.666/93, a impugnação deve ser admitida.

2 - DO MÉRITO

Preliminarmente da análise dos fatos, trazemos a lume as disposições contidas no art. 3°, do permissivo legal regente da matéria que assim determina:

"Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada, em estrita conformidade com princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

Nota-se que, pelos princípios incrustados no dispositivo em comento, vem a fixar que nenhuma decisão será sustentável, quando colidente com as regras no art. 3°, por ter nesta norma a obrigatoriedade da observância uniforme e integral.

Neste mister, o edital é a lei interna do certame, por onde a Administração fixa previamente os critérios que irão nortear a licitação e as condições básicas para a participação dos interessados, de sorte que as questões por ventura surgidas no seu interregno devem ser decididas em estrita observância aos termos, não podendo ser exigido ou decidido além ou aquém ao consignado no seu texto.

Analisando o requerimento da impugnante, observamos que realmente a entrega do edital ocorreu na mesma data em que deveria ser realizada a vistoria exigida no mesmo. Deste modo, o prejuízo para a empresa está evidenciado e, atendendo a princípio da ampla concorrência, novo prazo para abertura da licitação deve ser marcado, **com nova data para realização da visita técnica.**

No tocante ao prazo para a realização do serviço, esclarecemos que este foi colocado no edital de acordo com a necessidade da administração, que hoje não pode esperar mais 15 (quinze) dias para instalação e funcionamento das impressoras, sendo este serviço de urgência, o que entendemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado. Neste item portanto não deverá haver mudanças.

Desta forma, diante das justificativas acima mencionadas, entendemos que assiste razão, em parte, à impugnante, o que leva a administração a dar sequência ao Princípio da Eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, o qual prevê que ao administrador, além do dever tradicional de se reger pela ética, impessoalidade, transparência e sujeição ao ordenamento jurídico, tem de ater-se à eficiência, ou seja, deve ser direcionada sempre ao atendimento mais adequado, razoável ou eficaz possível, do interesse público.

"O princípio da eficiência tem partes com a norma da boa administração, indicando que a Administração Pública, em todos os seus setores, deve concretizar atividade administrativa predisposta à extração do maior número possível de efeitos positivos ao administrado. Deve sopesar relação custo-benefício, buscar a otimização de recursos, em suma, tem por obrigação dotar da maior eficácia possível todas as ações do Estado". (Nunes e Araújo)

A eficiência no trato das coisas públicas significa o dever jurídico de o agente público agir com eficácia real e concreta, isto é, de o administrador aplicar, sempre, no desempenho de suas atividades públicas, as medidas ou soluções, entre as previstas em abstrato no ordenamento jurídico, mais positivas (operativas, razoáveis, racionais e de maior eficácia) para realização satisfatória dos resultados de interesse público almejados pela sociedade.

Deve estar claro, portanto, que o objetivo da licitação é obter propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. Delineia-se a decisão do Pregoeiro na premissa que lhe servirá de norte: assegurar a participação, em absoluta igualdade de condições, ao maior número de proponentes, a fim de propiciar uma ampla competição, ensejadora das melhores propostas.

Do exposto, este Pregoeiro decide em dar provimento, em parte, à impugnação apresentada pela empresa **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI - ME, reabrindo o prazo para abertura da licitação, com nova data para vistoria, datas estas que serão divulgadas e informadas ao licitantes.**

Sonora, 04 de abril de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:85191935

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2017

PARTES: Município de Sonora e Telma Ruth Francisca da Luz.
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Gerência Municipal de Saúde e Centro Municipal de Regulação, na Av. Marcelo Miranda Soares, 1618, Centro, na Cidade de Sonora – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, X, da Lei n. 8.666/93.
VALOR: Mensalmente o valor de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), em um período de 12 (doze) meses perfazendo um total de R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60– Gerência Municipal de Saúde - 60102 – Gerência do Fundo Mun. de Saúde Sonora - 10.301.1008-2029 – Coord. Manut. Ativ. Saúde Pública - 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva/Ivana Maria Paião e Telma Ruth Francisca da Luz.

Sonora – MS, 16 de março de 2.017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B36F636F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2017

PARTES: Município de Sonora e Antonio Joel Costa.
OBJETO: Locação de 02 (duas) salas para o funcionamento da Vigilância Sanitária e da Epidemiológica, na Rua da Alegria, nº 09 e nº 09 A, Centro, na Cidade de Sonora – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, X, da Lei n. 8.666/93.
VALOR: mensalmente a importância de R$1.100,00 (mil e cem reais) mensais, em um período de 12 (doze) meses perfazendo um total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
60– Gerência Municipal de Saúde -60/02 – Gerência do Fundo Mun. de Saúde Sonora - 10.305.1008.2037 – Manut. Bloc. Vig. e Saúde, Teto de Fin. de Vig. TFVS - 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva/Ivana Maria Paião e Antonio Joel Costa.

Sonora – MS, 28 de março de 2.017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:49C743EF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
PROCESSO N° 067/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 368/2017 e 057/2013, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2017
Data de Abertura: 19 de Abril de 2017 – **Horas:** 08:00

Objeto: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos,para Prédios Públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 05 de Abril de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CBDDB13F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

N° DO PROCESSO: 061/2017
N° DO PREGÃO: 046/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento do Envelope de Documentação do dia 06/04/2017 para 20/04/2017 às 08h00min, **justifica-se a Prorrogação em razão da necessidade de adequação do Edital.**

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1550 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS, 05 de Abril de 2017

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EEDFCFF4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO I AO ITEM 8.4 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO Nº 061/2017
O Item 8.4 passa a ter a seguinte redação:
Atestado de visita técnica, expedido pelo Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, comprovando que a licitante conheceu as instalações e procedimentos atualmente executados. A vistoria será realizada no dia **18/04/2017**, às 08h00MIN (oito) horas (MS), para todos os interessados que agendarem a vistoria. A vistoria deverá ser procedida pelo responsável da empresa licitante, devendo apresentar a Cédula de Identidade acompanhado do contrato Social. Somente poderá fazer a vistoria técnica a licitante que fizer o seu agendamento até 02 (dois) dias úteis antes da data mencionada. O agendamento deverá ser feito pelo telefone (67) 3254-1127, com o Sr. Dalmi Alves, Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Sonora – MS, 05 de Abril de 2017.

DALMI ALVES
Gerente de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:16D7BB1A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO "P'' N.º 665/A DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Marineide de Sousa da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, para desempenhar sua função junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EE2D9DC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Onde se lê: Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Leia-se: Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0163/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para instalação de divisórias para adequação do departamento de tributação e instalação da sala de controle interno Municipal.
Fonte: 2.080 Manutenção do Controle Interno; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo**.**
Favorecido. JOSE COLCHETE & CIA LTDA
Valor total de R$ 4.837,00(quatro mil oitocentos e trinta e sete reais).

Taquarussu /MS, 22 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D1BCD07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 010/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material Permanente (Móveis e informática) para a atendimento aos órgãos Públicos do município de Taquarussu-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
VENCEDOR: 1- JOSELI NOGUEIRA LEMOS-ME, vencendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
VALOR: R$ 35.048,00 (trinta e cinco mil e quarenta e oito reais).

VENCEDOR: 2- ISMAR M. LINHARES- EPP, vencendo os itens 13, 14, 15, 16 e 17.
VALOR: R$ 11.183,00 (onze mil cento e oitenta e três reais).

Taquarussu - MS, 31 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0DF48B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 30/03/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, processo nº 096/2017, referente à Contratação de profissional para prestação de serviço especializado nas categorias de Médicos (as), de acordo com as regras deste edital e seus anexos, aos vencedores do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

Item: 01.
Vencedor: **JAQUELINE L DE MENEZES- ME**.
Valor mensal: R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

Valor Global: R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Item: 02.
Vencedor: **CLINICA ALVES & DANTAS LTDA- ME**.
Valor mensal: R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais).
Valor Global: R$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais).

Taquarussu - MS, 30 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:48EB5096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JAQUELINE L DE MENEZES - ME** – DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017 – OBJETO: contratação de prestação de serviços especializado na categoria médico (a), de acordo com as regras deste edital e sua anexa conformidade a proposta de preços ao item 01, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 01 de abril de 2017 até 31 de março de 2018 – VALOR: o contrato e de 144.600,00(cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) sendo R$ 12.050,00 (doze mil cinqüenta reais) mensal – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2051 – Manutenção das Ações do Fis Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa física para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jaqueline Lima de Menezes .

Taquarussu - MS, 31 de março de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:367ABC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CLINICA ALVES & DANTAS LTDA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017 – OBJETO: contratação de prestação de serviços especializado na categoria médico (a), de acordo com as regras deste edital e sua anexa conformidade a proposta de preços ao item 02, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 01 de abril de 2017 até 31 de março de 2018 – VALOR: o contrato e de 288.960,00(duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta reais) sendo R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil oitenta reais) mensal – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2051 – Manutenção das Ações do Fis Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa física para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Deillon Alves Dantas .

Taquarussu - MS, 31 de março de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A1FEA941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2017

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **03/04/2017** a **29/09/2017** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ;** Ocupante do Cargo de **PROFESSORA "CONVOCADA**", conforme Portaria n° 086/2016 de 01 de julho de 2016.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 03 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:4154BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2017

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Ofício CRB-1/FISC/020/2017, onde o Conselho Regional de Biblioteconomia – 1ª Região notifica, que para exercer o cargo em questão é necessário ser portador de diploma de nível superior em Biblioteconomia e devidamente registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB-1.

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora MAGDA GEOVANI LIMA VIDAL, do cargo de provimento em comissão de ENCERREGADO DO SETOR DE BIBLIOTECAS Símbolo DAÍ 3; lotada na Divisão de Cultura, nomeada através da portaria municipal nº 143/2017 de 07

de fevereiro de 2017 ; portadora do RG nº 000919585/SSP/MS e CPF nº 273.250.448-36.

Art. 2.º Fica revogado em todos os seus termos e providências as portarias municipais 143/2017 e 144/2017 de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/04/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 03 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:33D999CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da **Audiência Pública,** para discussão e participação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se:

DATA: 10 DE ABRIL/2017
HORÁRIO: 09:00 hs
LOCAL: CENTRO CULTURAL RAMEZ TEBET
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 30 - CENTRO

Terenos-MS, 03 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CBA33366

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS

CONVITE

NÓS TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ:
VOCÊ É NOSSO CONVIDADO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE IRÁ APRESENTAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TERENOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.018.
COMPAREÇA, CONHEÇA, OPINE.
COM A SUA PARTICIPAÇÃO, PODEREMOS JUNTOS, CONSTRUIR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2.018
DATA: 10 DE ABRIL/2017
HORÁRIO: 09:00 hs
LOCAL: CENTRO CULTURAL RAMEZ TEBET
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 30 - CENTRO

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B60D0E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 221, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FABIO RIBAS CUNHA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 04 de Abril 2017.

TERENOS, 04 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 04.04.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9E18B6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 222, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, CARLA SIMONE DE AMORIM BORGES RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a partir de 04 de Abril de 2017.

TERENOS, 04 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 04.04.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:05EC2A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 223, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CARLA SIMONE DE AMORIM BORGES RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 04 de Abril de 2017.

TERENOS, 04 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 04.04.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F28E9E52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2017 PROCESSO Nº 50/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 50/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de insulfilme na porta de vidro da recepção e na porta lateral do Plenário da Câmara Municipal
EMPRESA: LENINE GARCIA COELHO - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 827,05 (oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 30/03/2017 / Nº 184 / VALOR (R$) 827,05
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0619ABFE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 10/2016 CONVITE 01/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 37/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Telnet Sistema de Comunicações Ltda – ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 10/2016, devido ter exaurido o objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e André Rodrigues Gonçalves

Três Lagoas/MS, 05 de Abril de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BC48A7D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor EDINILSON DA SILVA PEREIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **EDINILSON DA SILVA PEREIRA,** matrícula 400456-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Nível AL1, Classe V, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.11314P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 15/03/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 05 de abril de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4D18A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20127/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20127/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de prestação de serviço gráfico (capas de processo, requerimento de matricula, ficha individual...) a serem utilizados nas Redes de Ensino Infantil e Fundamental no ano Letivo de 2017, conforme solicitado na CI de nº 539/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
Contratado: EDEMIR ANTUNES-ME
Valor: R$ 4.040,00(quatro mil e quarenta reais).
Data: 04/04/2017.
Dotação Orçamentária:
Dotação: 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Fonte 101000– Ficha 337
Dotação: 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 101000– Ficha 354.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:60F98ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20137/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20137/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de prestação de serviço de confecção de "Cartão de Visita" a serem usados pelo Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Diretores e Assessoria da Prefeitura Municipal, conforme solicitado na CI de nº 215/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDEMIR ANTUNES-ME
Valor: R$ 1.120,00(hum mil e cento e vinte reais).
Data: 04/04/2017.
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 Ficha – 63.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D4B5490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20144/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20144/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de aquisição de "Mamadeiras 240ml" a serem usados nos Centros Educacionais Infantis, conforme solicitado na CI de nº 685/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OSVALDO DANTAS-ME
Valor: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).
Data: 04/04/2017
Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 101000 Ficha –352.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9C1BFCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20133/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20133/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de água mineral, refrigerantes, café e gelo a ser consumidos pelos servidores que irão trabalhar na 1° Expo Saúde no Município com a finalidade de divulgar os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, realização do evento 08 de abril de 2017 na Praça Senador Ramez Tebet- Três Lagoas-MS, conforme solicitado na CI de nº 968/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FABRICA E COMERCIO DE GELO TRÊS LAGOAS LTDA-ME
Valor: R$ 2.446,00(dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
Data: 04/04/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 102000 Ficha – 7420.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ACE54D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20141/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20141/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Maria Cristina de Jesus -0800878-35.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1092/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL N.S.AUXILIADORA
Valor: R$ 5.740,00(cinco mil setecentos e quarenta reais).
Data: 03/04/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,03 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9E0764E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20135/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20135/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de aquisição de bomba d'agua 0,75cv 220W monofásica, tubos redutores e luvas galvanizadas, conforme solicitado na CI de nº 175/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc e Tecnologia.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 1.579,10(hum mil e quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos).
Data: 03/04/2017.
Dotação Orçamentária:
Dotação: 16.01.18.541.603.2.064– Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Ciec e Tecnologia– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte – 100000 Ficha – 240
Dotação: 16.01.18.541.603.2.064- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cien. E Tecnologia- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 236.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7A2AE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Compras e Licitações, comunica aos interessados queo Pregão Presencial nº. 007/2017 – Processo Licitatório nº. 008/2017, referente a Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), para prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades clínicas, e de urgência e emergência do Município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I), está suspenso em virtude de impugnação ao edital**,** a contar da data da publicação.

Três Lagoas/MS, 05 de Abril de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:44CC4432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.148/2017.
EMPRESA: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais didáticos pedagógicos que compõem o sistema de ensino "Aprende Brasil" composto por livros Didáticos Pedagógicos e Sistema de Gestão das Informações Municipais, do qual a empresa especializada é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição em todo território nacional, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$.2.113.809,60 (dois milhões, cento e treze mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.12.365.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903005 – Material de Consumo – Ficha 335 – FR 101000.

Três Lagoas/MS, 05 de abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:57EE7C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de confecção de caixa acrílica para deposito de objetos proibidos retidos na sala de embarque, a mesma ficará localizada dentro do canal de Inspeção do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, em conformidade com as normas da ANAC e ICAO, conforme solicitado na CI de nº 047/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20110/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RADRA INDUST. COME. SERV. E IMPORT. DE ACRILICOS LTDA-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
885	**08/03/2017**	**R$ 593,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027- Secretaria
Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 784.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8B347B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de contratação de prestação de serviço de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Maria Cristina de Jesus -0800878-35.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1092/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20141/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
529	**04/04/2017**	**R$ 5.740,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte – 12000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EFDF7087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS)**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Credenciamento de empresas especializadas na realização de coletas, testes e exames de análises clínicas, em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal n° 1891, de 03/02/2004, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e seus anexos, que assim se resume:
CREDENCIAMENTO N° 001/2017 - PROCESSO N° 015/2017

OBJETO: O Credenciamento tem por objeto a seleção e possível contratação de empresas especializadas na realização de coletas, testes e exames de análise clinicas, por meio de material humano dentro de alto padrão de qualidade, respeitando os padrões técnicos e administrativos normatizados e regulamentados pelos órgãos competentes, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexos I e II do Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: dia 27/04/2017 às 08h00m, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro.
O credenciamento ocorrerá no período de 10/04/2017 até o dia 26/04/2017, das 07h00m às 13h00m e no dia 27/04/2017 das 07h00m até às 08h00m.
Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas/MS, 04 de abril de 2017

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FBC30EF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREVIDÊNCIA S. DOS S. P.M. DE BODOQUENA				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 700/2014				PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2016
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.392.000,00	2.392.000,00	4.770.762,32	2.378.762,32
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições	1.762.000,00	1.762.000,00	2.678.651,20	916.651,20
Contribuições Sociais	1.762.000,00	1.762.000,00	2.678.651,20	916.651,20
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	630.000,00	630.000,00	2.091.406,51	1.461.406,51
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	630.000,00	630.000,00	2.091.406,51	1.461.406,51
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	704,61	704,61
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	704,61	704,61

Receita da Divida Ativa						
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS						
Receitas Correntes Diversas						
RECEITAS DE CAPITAL (II)						
Operações de Crédito						
Operações de Crédito Internas						
Operações de Crédito Externas						
Alienação de Bens						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital						
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instit. Públicas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate às Fome						
Outras Receitas de Capital						
Integração de Capital Social						
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.						
Receitas de Capital Diversas						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			2.392.000,00	2.392.000,00	4.770.762,32	2.378.762,32
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			2.392.000,00	2.392.000,00	4.770.762,32	2.378.762,32
DÉFICIT (VII)						
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			2.392.000,00	2.392.000,00	4.770.762,32	2.378.762,32

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.323.000,00	1.860.000,00	1.535.523,23	1.524.464,99	1.524.464,99	324.476,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.104.000,00	1.618.000,00	1.394.008,20	1.394.008,20	1.394.008,20	223.991,80
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	219.000,00	242.000,00	141.515,03	130.456,79	130.456,79	100.484,97
DESPESA DE CAPITAL (X)	310.000,00	310.000,00	7.766,04	7.766,04	7.766,04	302.233,96
Investimentos	310.000,00	310.000,00	7.766,04	7.766,04	7.766,04	302.233,96
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.633.000,00	2.170.000,00	1.543.289,27	1.532.231,03	1.532.231,03	626.710,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(XV) = (XIII + XIV)	1.633.000,00	2.170.000,00	1.543.289,27	1.532.231,03	1.532.231,03	626.710,73
SUPERAVIT (XVI)	759.000,00	222.000,00	3.227.473,05			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.392.000,00	2.392.000,00	4.770.762,32	1.532.231,03	1.532.231,03	-2.378.762,32

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.951,34	4.951,34	4.951,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	0,00	4.951,34	4.951,34	4.951,34	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	4.951,34	4.951,34	4.951,34	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	255,75	0,00	0,00	255,75
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	0,00	255,75	0,00	0,00	255,75
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	255,75	00,0,000	0,00	255,75

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:694D614A

BODOPREV
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO XIV

PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA					SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]					Portaria STN nº 700/2014
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.211.791,24	10.978.211,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pagar a Curto Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	255,75	255,75
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	14.211.791,24	10.978.211,29	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	255,75	255,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Longo Prazo			Pagar a Longo Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo	12.153.024,23	9.507.092,56
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.153.024,23	9.507.092,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			TOTAL DO PASSIVO	12.153.279,98	9.507.348,31
VPD Pagas Antecipadamente			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Imobilizado	46.769,90	39.003,86	Reservas de Lucros		
Bens Móveis	33.569,90	25.803,86	Demais Reservas		
Bens Imóveis	13.200,00	13.200,00	Resultados Acumulados	2.105.281,16	1.509.866,84
(-) Depreciação			Resultado do Exercício	595.414,32	4.367.388,19
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	1.509.866,84	-2.857.521,35
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	46.769,90	39.003,86	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.105.281,16	1.509.866,84
TOTAL DO ATIVO	14.258.561,14	11.017.215,15	TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO	14.258.561,14	11.017.215,15

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	14.211.791,24	10.978.211,29
ATIVO PERMANENTE	46.769,90	39.003,86
Total do Ativo	14.258.561,14	11.017.215,15
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	11.313,99	5.207,09
PASSIVO PERMANENTE	12.153.024,23	9.507.092,56
Total do Passivo	12.164.338,22	9.512.299,65
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	2.094.222,92	1.504.915,50

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinaria		0,00	0,00

Vinculada		14.200.477,25	10.973.004,20
0 - PRÓPRIO		14.048.065,07	10.754.557,73
9 - PREVIDENCIA S. S. P.M. BODOQUENA		152.412,18	218.446,47
Total das Fontes de Recursos		14.200.477,25	10.973.004,20
* Metodologia de cálculo			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)			

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:D0C91A25

BODOPREV
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

PREVIDÊNCIA S. DOS S. P.M. DE BODOQUENA						SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Portaria STN nº 700/2014						PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2016	
RECEITA		Exercício: 2016		DISPÊNDIOS		Exercício: 2016	
TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO		TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		4.770.762,32	3.539.310,76	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		1.543.289,27	1.006.834,15
Ordinária				Ordinária			
Vinculada		4.770.762,32	3.539.310,76	Vinculada		1.543.289,27	1.006.834,15
Recursos Vinculados à Educação				Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde				Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social				Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos				Outras Destinações de Recursos			
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)				TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)			
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária				Transf. Conc. para a Execução Orçamentária			
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária				Transf. Conc. Independentes de Execução Orçamentária			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)		211.345,54	148.572,16	RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)		205.238,64	159.875,27
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		11.058,24	4.951,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.951,34	16.510,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados			255,75	Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		200.287,30	143.365,07	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		200.287,30	143.365,07
Outros Recebimentos Extra-orçamentários				Outros Pagamentos Extra-orçamentários			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		10.978.211,29	8.457.037,79	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		14.211.791,24	10.978.211,29
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.978.211,29	8.457.037,79	Caixa e Equivalentes de Caixa		14.211.791,24	10.978.211,29
Títulos e Valores Mobiliários				Títulos e Valores Mobiliários			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		15.960.319,15	12.144.920,71	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		15.960.319,15	12.144.920,71

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:56ED0A35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO GERAL - 2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - ANEXO 13

						SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2016				
RECEITA			Exercício: 2016	DISPÊNDIOS			Exercício: 2016
TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO		TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		53.664.230,13	47.477.137,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		38.163.007,83	32.683.850,83
Ordinária		30.361.890,57	26.839.214,50	Ordinária		23.502.185,05	19.155.306,63
Vinculada		23.302.339,56	20.637.923,24	Vinculada		14.660.822,78	13.528.544,20
Recursos Vinculados à Educação		10.403.962,08	10.769.461,92	Recursos Vinculados à Educação		8.837.796,64	9.578.776,91
Recursos Vinculados à Saúde		10.028.410,79	7.780.253,21	Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social				Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos		2.790.620,13	2.059.837,23	Outras Destinações de Recursos		5.746.755,83	3.882.497,79
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)		5.273.790,88	4.356.037,27	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)		19.982.460,19	19.424.480,29
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária		5.273.790,88	4.356.037,27	Transf. Conc. para a Execução Orçamentária		19.982.460,19	19.424.480,29
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária				Transf. Conc. Independentes de Execução Orçamentária			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)		8.678.742,91	8.016.145,80	RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)		9.426.273,29	7.186.755,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		49.389,76	79.844,98	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		67.250,08	156.143,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados		235.213,35	533.497,70	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		523.500,10	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.358.773,16	7.402.803,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.799.694,09	7.030.611,63
Outros Recebimentos Extra-orçamentários		35.366,64		Outros Pagamentos Extra-orçamentários		35.829,02	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		2.519.285,01	1.965.050,61	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		2.564.307,62	2.519.285,01
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.519.285,01	1.965.050,61	Caixa e Equivalentes de Caixa		2.564.307,62	2.519.285,01

Títulos e Valores Mobiliários				Títulos e Valores Mobiliários			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		70.136.048,93	61.814.371,42	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		70.136.048,93	61.814.371,42

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E11B1A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO GERAL - 2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - ANEXO 12

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Portaria STN nº 700/2014 — PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.263.840,00	42.263.840,00	53.460.122,39	11.196.282,39
Receita Tributária	10.333.183,80	10.333.183,80	13.215.022,84	2.881.839,04
Impostos	7.831.213,80	7.831.213,80	10.685.643,86	2.854.430,06
Taxas	2.501.970,00	2.501.970,00	2.529.378,98	27.408,98
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições	735.460,00	735.460,00	1.673.311,24	937.851,24
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico	500,00	500,00	753.361,45	752.861,45
Contrubuições de Iluminação Pública	734.960,00	734.960,00	919.949,79	184.989,79
Receita Patrimonial	362.196,00	362.196,00	151.930,68	-210.265,32
Receitas Imobiliárias	29.900,00	29.900,00	17.655,00	-12.245,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.296,00	332.296,00	134.275,68	-198.020,32
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária	1.395,00	1.395,00	0,00	-1.395,00
Receita da Produção Vegetal	1.395,00	1.395,00	0,00	-1.395,00
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	37.421.049,00	37.421.049,00	43.173.295,42	5.752.246,42
Transferências Intergovernamentais	35.766.449,00	35.766.449,00	40.301.457,40	4.535.008,40
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios	1.654.600,00	1.654.600,00	2.871.838,02	1.217.238,02
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes	822.300,00	822.300,00	2.091.231,52	1.268.931,52
Multas e Juros de Mora	315.000,00	315.000,00	481.774,13	166.774,13
Indenizações e Restituições	109.550,00	109.550,00	27.665,36	-81.884,64
Receita da Divida Ativa	393.380,00	393.380,00	1.458.733,09	1.065.353,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas	4.370,00	4.370,00	123.058,94	118.688,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.637.720,00	7.637.720,00	204.107,74	-7.433.612,26
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens	160.000,00	160.000,00	0,00	-160.000,00
Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	-160.000,00
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital	7.477.720,00	7.477.720,00	204.107,74	-7.273.612,26
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios	7.477.720,00	7.477.720,00	204.107,74	-7.273.612,26
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	49.901.560,00	49.901.560,00	53.664.230,13	3.762.670,13
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	49.901.560,00	49.901.560,00	53.664.230,13	3.762.670,13

DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	49.901.560,00	49.901.560,00	53.664.230,13	3.762.670,13
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	24.705.316,01	32.010.200,16	31.652.753,97	31.603.364,21	31.459.880,25	357.446,19
Pessoal e Encargos Sociais	11.520.750,55	17.731.061,56	17.516.012,42	17.473.276,40	17.361.093,29	215.049,14
Juros e Cncargos da Divida	285.000,00	45.857,51	28.285,16	28.285,16	28.285,16	17.572,35
Outras Despesas Correntes	12.899.565,46	14.233.281,09	14.108.456,39	14.101.802,65	14.070.501,80	124.824,70
DESPESA DE CAPITAL (X)	12.550.289,70	5.923.811,31	5.541.741,70	5.541.741,70	5.450.012,31	382.069,61
Investimentos	12.186.189,70	5.923.811,31	5.541.741,70	5.541.741,70	5.450.012,31	382.069,61
Inversões Financeiras	364.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS						
	37.255.605,71	37.934.011,47	37.194.495,67	37.145.105,91	36.909.892,56	739.515,80
(XIII) = (IX + X + XI + XII)						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /						
REFINANCIAMENTO (XIV)	1.418.000,00	975.407,94	968.512,16	968.512,16	968.512,16	6.895,78
Amortização da Dívida Interna	1.418.000,00	975.407,94	968.512,16	968.512,16	968.512,16	6.895,78
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	1.418.000,00	975.407,94	968.512,16	968.512,16	968.512,16	6.895,78
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(XV) = (XIII + XIV)	38.673.605,71	38.909.419,41	38.163.007,83	38.113.618,07	37.878.404,72	746.411,58
SUPERAVIT (XVI)	11.227.954,29	10.992.140,59	15.501.222,30			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	49.901.560,00	49.901.560,00	53.664.230,13	38.113.618,07	37.878.404,72	-3.762.670,13

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				(f)= (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	16.244,98	3.650,08	3.650,08	12.594,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	12.594,90	0,00	0,00	12.594,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	0,00	3.650,08	3.650,08	3.650,08	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	63.600,00	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	63.600,00	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	79.844,98	67.250,08	67.250,08	12.594,90	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS				SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	(f)= (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	336.477,70	326.480,10	0,00	9.997,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	75.520,41	65.750,01	0,00	9.770,40
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	260.957,29	260.730,09	0,00	227,20
DESPESA DE CAPITAL	0,00	197.020,00	197.020,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	197.020,00	197.020,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	533.497,70	523.5000,0,100	0,00	9.997,60

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:977559CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.513

RUA BONFIM, 441 – Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017

DECRETO Nº 3513 , DE 04 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
	320		27.812.0016.2028.0000	Incentivo ao Desporto Amador	12.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
	205		12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -	-12.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017

CAMAPUÃ, 04 de abril de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1A852245

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 114, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Gabinete do Prefeito
ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO POR MERITOCRACIA

Nome:			Matrícula:		
Cargo:			Setor:		
FATOR		FATOR DEFINIÇÃO DE FATOR	CRITÉRIO		
			DESCRIÇÃO	ESCALA	AV.
A	CONHECIMENTO	Grau de conhecimento para a realização de suas tarefas.	Possui amplo conhecimento para a realização de todas as suas tarefas, sendo capaz de reconhecer-lhes a importância e relacioná-las com as demais atividades desenvolvidas.	6,00	
			Possui conhecimento necessário para a realização de suas tarefas, sendo capaz de reconhecer-lhes a importância e relacioná-las com as demais atividades desenvolvidas, porém deixa de antever algumas lacunas que não chegam a prejudicar a execução do trabalho.	3,00	
			Possui conhecimento suficiente para a realização de suas tarefas, sendo capaz de reconhecer-lhes a importância e relacioná-las com as demais atividades desenvolvidas, porém deixa de antever algumas lacunas que chegam a eventualmente prejudicar a execução do trabalho.	1,50	
			Possui conhecimento limitado para a realização de suas tarefas, deixando de antever lacunas que frequentemente prejudicam a execução do trabalho.	0,00	
B	PRODUTIVIDADE	Quantidade de trabalho executado normalmente.	Executa todas as tarefas impostas, cumprindo todos os prazos determinados.	6,00	
			Executa todas as tarefas impostas, descumprindo eventualmente alguns dos prazos determinados.	3,00	
			Executa quase todas as tarefas impostas, descumprindo eventualmente alguns dos prazos determinados.	1,50	
			Não executa as tarefas impostas em quantidade suficiente ou descumpre, frequentemente, os prazos determinados.	0,00	
C	ECONOMICIDADE	Produzir com o uso racional dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e elevação de custos.	É extremamente eficiente e eficaz na realização de suas tarefas.	6,00	
			É eficiente e eficaz na realização de suas tarefas.	3,00	
			É razoavelmente eficaz na realização de suas tarefas.	1,50	
			É frequentemente ineficiente e ineficaz na realização de suas tarefas	0,00	
D	QUALIDADE	Grau de exatidão, correção e clareza nos trabalhos executados.	Realiza suas tarefas com extrema exatidão, correção e clareza.	6,00	
			Realiza suas tarefas com exatidão, correção e clareza.	3,00	
			Realiza suas tarefas com razoável exatidão, correção e clareza.	1,50	
			Realiza suas tarefas com inexatidão, incorreção ou pouca clareza.	0,00	
E	RELACIONAMENTO	Competência e habilidade para manter com superiores, colegas e clientes relacionamentos eficazes e mutuamente satisfatórios.	É hábil em estabelecer e manter relacionamentos interpessoais	6,00	
			Tem limitações para estabelecer e manter	3,00	
			relacionamentos interpessoais, porém sabe administrá-los bem, de modo a não deixar transparecer estas limitações.		
			Tem limitações para estabelecer e manter relacionamentos interpessoais, porém sabe administrá-los razoavelmente; eventualmente deixa transparecer estas limitações.	1,50	
			É inábil em manter relacionamentos interpessoais.	0,00	
F	INICIATIVA	Agir independente, sem instruções específicas, resolvendo problemas ou situações com presteza.	Age sempre proativamente, antecipando soluções nas mais diversas situações.	6,00	
			Age frequentemente de forma proativa, antecipando soluções.	3,00	
			Age eventualmente de forma proativa, antecipando soluções.	1,50	
			Raramente age de forma proativa.	0,00	
G	MOTIVAÇÃO/ INTERESSE	Demonstrar entusiasmo pelo trabalho, satisfação pessoal e boas expectativas futuras.	Está sempre motivado e estimulado para a realização de suas tarefas.	6,00	
			Está frequentemente motivado e estimulado para a realização de suas tarefas.	3,00	
			Está eventualmente motivado e estimulado para a realização de suas tarefas.	1,50	
			Está raramente motivado e estimulado para a realização de suas tarefas.	0,00	
H	RESPONSABILIDADE	Capacidade de responder por suas obrigações.	É extremamente comprometido com suas obrigações, respondendo, integralmente, por elas.	6,00	
			É frequentemente comprometido com suas obrigações, respondendo, integralmente, por elas.	3,00	
			É eventualmente comprometido com suas obrigações, respondendo, parcialmente, por elas.	1,50	
			É raramente comprometido com suas obrigações, nem sempre respondendo por elas.	0,00	
I	RECEPTIVIDADE À INOVAÇÃO	Acessível à inovação de métodos, de processos e de ferramentas de trabalho.	Adapta-se completamente às inovações, inter-relacionando os métodos, os processos e o uso das ferramentas de trabalho.	6,00	
			Adapta-se suficientemente às inovações, inter-relacionando os métodos, os processos e o uso das ferramentas de trabalho.	3,00	
			Adapta-se com frequência às inovações, tendo dificuldades para inter-relacionar os métodos, os processos e o uso das	1,50	

			ferramentas de trabalho.		
			É resistente a inovações.	0,00	
J	CRIATIVIDADE	Capacidade de inovação a partir dos recursos disponíveis, enriquecendo a rotina de trabalho.	É competente para gerar ideias e soluções novas, contribuindo para o desenvolvimento do trabalho.	6,00	
			É suficientemente competente para gerar ideias e soluções novas, contribuindo para o desenvolvimento do trabalho.	3,00	
			É razoavelmente competente para gerar ideias e soluções novas, não contribuindo com frequência para o desenvolvimento do trabalho.	1,50	
			Possui pouca competência para gerar ideias e soluções novas.	0,00	
K	ASSIDUIDADE	Responsabilidade de cumprir seu horário de expediente	Cumpre sempre o horário do expediente.	6,00	
			Cumpre frequentemente o horário do expediente, justificando seu atraso ou ausência.	3,00	
			Cumpre frequentemente o horário do expediente, mas não apresenta justificativas satisfatórias de sua ausência ou atrasos.	1,50	
			Falta ou atrasa-se com frequência.	0,00	

ANEXO II
PROPOSTAS DE MELHORIAS

1- TREINAMENTO: CASO O SERVIDOR(A) PRECISE DE APERFEIÇOAMENTO RELATIVO AS HABILIDADES PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, INDIQUE:	
	TREINAMENTO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO.
	ENCAMINHAMENTO PARA TREINAMENTO EM ÓRGÃOS OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS.
2- AJUSTAMENTO AO TRABALHO: CASO O SERVIDOR(A) APRESENTE PROBLEMAS DE ADAPTAÇÃO AO AMBIENTE DE TRABALHO, IDENTIFIQUE A(S) CAUSA(S):	
	FALTA DE APTIDÃO À ROTINA
	FALTA DE MOTIVAÇÃO
	PROBLEMA DE RELACIONAMENTO COM GRUPO DE TRABALHO/CHEFIA
	PROBLEMA DE SAÚDE
	COMPORTAMENTO INADEQUADO
	OUTRAS CAUSAS:
PROPOSTA DE MELHORIA:	
3 – POTENCIAL: CASO O SERVIDOR(A) APRESENTE POTENCIAL E/OU INTERESSE PARA EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES NO MESMO SETOR OU EM OUTRO, IDENTIFIQUE-OS:	
4 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: VERIFIQUE SE OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E O AMBIENTE FÍSICO DO TRABALHO ESTÃO INFLUENCIANDO NEGATIVAMENTE O RESULTADO DO(A) SERVIDOR(A): EM CASO POSITIVO IDENTIFIQUE-OS:	
PROPOSTA DE MELHORIA GERAL:	
SÍNTESE DOS RESULTADOS:	
PONTUAÇÃO:	
FIGUEIRÃO, ___/___/_____	FIGUEIRÃO, ___/___/_____
_____ NOME, CARGO E ASSINATURA DO AVALIADOR	_____ NOME, CARGO E ASSINATURA DO AVALIADO

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:7B5582FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇAO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EXERCICIO 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Iguatemi, estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 31 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 1721/2013 e,

Considerando que o Plano de Ação – FEAS 2017 já havia sido aprovado por este Conselho através da Resolução 002/2017, sendo constatado posteriormente que o mesmo se encontrava com o mandato expirado, realizando-se uma nova eleição, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 1.451/2017,

R E S O L V E :

Art.1º-Aprovar o Plano de Ação FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social, exercício 2017.

Ação Orçamentária	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação do Serviço	Público	Cap. Atend	Previsão Atend.	A ser transferido do FEAS ano (R$)
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Abrigo Institucional Casa lar	Unidades Públicas	PSEAC-a) Serv.Acolhimento Instit-abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	10	10	R$ 28.241,40
2.1.2 Piso Básico variável Benefício Eventual	Centro de Referência de Assistência	CRAS	Benefício Eventual	Família	500	20	R$ 24.206,88
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Asilo Municipal São José	Unidades Públicas	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit Casa Lar	Idosos	10	10	R$ 28.241,52

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 31 de março de 2017.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente
CMAS.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B0992B73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO Nº **0485/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **0009/2017**
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos vinte e um dias do mês de março de 2017, na sede do Município de Miranda-MS, situada na Praça Agenor Carrilho, nº222 centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Srª Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 637.258.941-91, e Cédula de Identidade n° 132876 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua General Câmara, N° 241, Centro, Miranda-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: JOSÉ DE SOUZA AGUIAR & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.771.397/0001-18, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 551, CENTRO, 79380-000, MIRANDA/MS, neste ato representada por JOSÉ DE SOUZA AGUIAR, portador do CPF nº 608.176.071-53, e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.834.259/0001-21, com sede na AVENIDA CORONEL ANTONINO, 1159, , 79010-001, CAMPO GRANDE/MS, neste ato representada por MARCIEL JOSE DE ALMEIDA, portador do CPF nº 027.916.801-28, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2565/2017 e nº 2233/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 485/2017 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n°009/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

JOSÉ DE SOUZA AGUIAR & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.771.397/0001-18, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 551, CENTRO, 79380-000, MIRANDA/MS.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	20540	BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO DE 1 METRO 3/4	UN	300,000	PADRÃO ENERGIA	26,60	7.980,00
4	20543	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 25MM²	M	500,000	CORRECAM	12,90	6.450,00
5	20505	CAPACITOR 10WF	UN	25,000	RCA	34,70	867,50
6	20506	CHUVEIRO ELETRICO 127V 60HZ 5500W	UN	40,000	LORENZETTI	45,50	1.820,00
7	20507	CONECTORES PERFURANTES	UN	400,000	RCA	13,40	5.360,00
8	20508	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A/250V	UN	40,000	MEC TRONE	7,90	316,00
9	20509	INTERRUPTOR 03 TECLAS 10A/250V	UN	50,000	MEC TRONE	15,90	795,00
10	20510	INTERRUPTOR SOBREPOR	UN	10,000	MEC TRONE	7,20	72,00
11	20511	LAMPADA 400W 220V VAPOR METÁLICO	UN	250,000	OURO LUX	67,40	16.850,00
12	20514	LAMPADA ELETRONICA 25W 127V	UN	150,000	OURO LUX	16,80	2.520,00
13	20515	LAMPADA ELETRONICA 45W 127V	UN	300,000	OURO LUX	50,70	15.210,00
14	20512	LAMPADA ELETRONICA 45W 220V	UN	100,000	OURO LUX	52,40	5.240,00
15	20516	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	300,000	OURO LUX	9,40	2.820,00
16	20517	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	300,000	OURO LUX	9,40	2.820,00
21	20520	LUMINARIA ABERTA SEM VIDRO PARA BRAÇO 1 1/2 PARA LAMPADA 250W	UN	200,000	PADRÃO ENERGIA	78,40	15.680,00
26	20525	REATOR 400W 220V VAPOR METALICO	UN	130,000	RCA	106,90	13.897,00
31	20530	REATOR ELETRONICO DUPLO 2X40	UN	200,000	RCA	30,00	6.000,00
34	20545	ROLO DE FIO COBRE ISOLADO 10MM² 750V AZUL	UN	2,000	CARRECAM	483,50	967,00
35	20544	ROLO DE FIO COBRE ISOLADO 10MM² 750V PRETO	UN	10,000	COBRECAN	484,00	4.840,00
36	20535	ROLO DE FIO FLEXIVEL 2,5MM	UN	30,000	COBRECAN	127,00	3.810,00
38	20536	ROLO FITA ISOLANTE 19MM X 20MTROS	UN	200,000	IMPERIAL	6,80	1.360,00
39	20546	SOQUETE PARA LUMINÁRIA E-40 PORCELANA	UN	80,000	RCA	11,40	912,00
40	20537	SOQUETE PARA LUMINÁRIAS E-27 PORCELANA	UN	100,000	RCA	2,90	290,00
41	20538	TOMADA DUPLA SOBREPOR	UN	15,000	MEC TRONE	16,80	252,00
42	20539	TOMADA SOBREPOR 10A	UN	50,000	MEC TRONE	8,80	440,00

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.834.259/0001-21, com sede na AVENIDA CORONEL ANTONINO, 1159, 79010-001, CAMPO GRANDE/MS.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20504	BASE PARA RELE FOTOELETRICO HASTE METAL	UN	450,000	MAPRETRON	7,69	3.460,50
2	20533	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 3 METROS 48MM (1 1/2)	UN	600,000	PADRÃO ENERGIA	129,00	77.400,00
17	20513	LAMPADA SODIO 70W 220V	UN	800,000	OSRAM	31,00	24.800,00
18	20519	LAMPADA VAPOR METALICO 250W 220V	UN	300,000	FOX LUX	59,20	17.760,00
19	20518	LAMPADA VAPOR SODICO 250W 220V	UN	500,000	KIAN	37,00	18.500,00
20	20541	LUMINÁRIA ABERTA E-27 PARA BRAÇO 3/4	UN	300,000	LUZ VITORIA	39,50	11.850,00
22	20521	MULTIMETRO ALICATE DIGITAL	UN	1,000	MINIPA	490,00	490,00
23	20522	PLAFONIER PVC SOBREPOR COM SOQUETE PORCELANA	UN	350,000	ENERLUZ	4,10	1.435,00
24	20523	PLUGS DE TOMADA FEMEA DE 10A	UN	20,000	MECATOOL	4,40	88,00
25	20524	PLUGS DE TOMADA MACHO 10A	UN	20,000	MECATOOL	5,00	100,00
27	20527	REATOR DE VAPOR DE SODIO 250W 220V	UN	260,000	INDUWOLT	92,00	23.920,00
28	20526	REATOR DE VAPOR DE SODIO 70W 220V	UN	500,000	INDUWOLT	58,90	29.450,00
29	20528	REATOR DE VAPOR METALICO 250W 220V	UN	250,000	INDUWOLT	104,50	26.125,00
30	20529	REATOR ELETRONICO DUPLO 2X20	UN	130,000	RCG	26,80	3.484,00
32	20531	REFLETOR GRANDE PARA LAMPADA MERCURIO 400W EM ALUMINIO	UN	10,000	RCM	59,80	598,00
33	20532	RELE FOTOELETRICO 220V	UN	900,000	MAPRETRON	35,50	31.950,00
37	20534	ROLO FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10 METROS CX 20 PEÇAS	UN	10,000	PRYSMIAN	30,30	303,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o registro de preços para aquisição futura de Material Elétrico, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrições e quantidades contidas na proposta de preços anexo i do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Produtos devem ser entregues nos locais informados pela Coordenadoria de Licitações e Contratos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 02 (dois) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Produtos e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados Produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Miranda/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas especificadas, as empresas vencedoras:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º1969/2011 e 2233/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Assinan:
Marlene de Matos Bossay – Prefeita Municipal
Jose de Souza Aguiar – Jose de Souza Aguiar & CIA Ltda-EPP
Marciel Jose de Almeida – Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:9F577533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			Exercício 2016		
							Periodo de: Janeiro até Dezembro
							R$
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				2.356.010,08 C	522.870,56	883.382,14	1.995.498,50 C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO				2.356.010,08 C	522.870,56	883.382,14	1.995.498,50 C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO-INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				2.356.010,08 C	522.870,56	883.382,14	1.995.498,50 C
FINANCIAMENTOS INTERNOS				2.356.010,08 C	522.870,56	883.382,14	1.995.498,50 C
IPSSQ				633.031,52 C	37.981,90	46.777,32	624.236,10 C
IPSSQ Parc. Lei 562/2003				117.756,54 C	0,00	117.756,54	0,00
Parcelamento Enersul				1.326.163,23 C	0,00	224.500,00	1.101.663,23 C
Parcelamento Sanesul				279.058,79 C	13.782,84	23.242,46	269.599,17 C
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	000916	01/01/2016		0,00	471.105,82	471.105,82	0,00
Totais				2.356.010,08 C	522.870,56	883.382,14	1.995.498,50 C

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:56B43331

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício: 2016			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		21.811.013,83	19.780.339,09
Ordinária		21.811.013,83	19.780.339,09
Vinculada		0,00	0,00

Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.089,69	101.836,42
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.089,69	101.836,42
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		3.341.638,99	4.159.689,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.175.298,56	1.558.178,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados		847.845,41	1.500.664,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.318.495,02	1.100.846,28
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.027.545,77	1.203.639,67
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.027.545,77	1.203.639,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		27.181.288,28	25.245.504,29

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		14.271.111,31	13.280.445,97
Ordinária		14.271.111,31	13.280.445,97
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		8.087.488,25	7.732.583,70
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		8.087.488,25	7.732.583,70
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		3.415.460,72	2.204.928,85
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		709.733,67	433.536,29
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.387.232,03	654.231,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.318.495,02	1.117.161,24
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.407.228,00	2.027.545,77
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.407.228,00	2.027.545,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		27.181.288,28	25.245.504,29

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	29.883.375,06	8.072.361,23	21.811.013,83	23.023.724,19	3.243.385,10	19.780.339,09
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.883.375,06	8.072.361,23	21.811.013,83	23.023.724,19	3.243.385,10	19.780.339,09

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6D7076BE

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Exercício 2016

Balanço Orçamentário — Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.783.299,27	26.783.299,27	24.496.059,87	-2.287.239,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.167.524,42	2.167.524,42	2.420.381,33	252.856,91
Impostos	2.062.910,79	2.062.910,79	2.330.917,94	268.007,15
Taxas	104.613,63	104.613,63	89.463,39	-15.150,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	239.937,98	239.937,98	296.897,31	56.959,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	239.937,98	239.937,98	296.897,31	56.959,33
RECEITA PATRIMONIAL	66.004,08	66.004,08	141.236,82	75.232,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	66.004,08	66.004,08	141.236,82	75.232,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.696,87	132.696,87	0,00	-132.696,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.982.073,43	23.982.073,43	21.481.119,93	-2.500.953,50
Transferências Intergovernamentais	23.707.186,69	23.707.186,69	21.160.233,71	-2.546.952,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	274.886,74	274.886,74	320.886,22	45.999,48
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.062,49	195.062,49	156.424,48	-38.638,01
Multas e Juros de Mora	32.350,93	32.350,93	25.752,70	-6.598,23
Indenizações e Restituições	128.746,36	128.746,36	62.827,37	-65.918,99
Receita da Dívida Ativa	33.269,06	33.269,06	37.275,03	4.005,97

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	696,14	696,14	30.569,38	29.873,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	855.720,07	855.720,07	952.162,00	96.441,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	8.700,00	8.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	8.700,00	8.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	855.720,07	855.720,07	943.462,00	87.741,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	855.720,07	855.720,07	943.462,00	87.741,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.435.153,19	-4.435.153,19	-3.637.208,04	797.945,15
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-4.435.153,19	-4.435.153,19	-3.637.208,04	797.945,15
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-4.435.153,19	-4.435.153,19	-3.637.208,04	797.945,15
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.991.191,25	-2.991.191,25	-2.327.569,58	663.621,67
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEB	-2.986.914,31	-2.986.914,31	-2.323.175,78	663.738,53
Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM	-2.820.000,00	-2.820.000,00	-2.144.062,21	675.937,79
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-166.914,31	-166.914,31	-179.113,57	-12.199,26
Dedução de Receita p/ Form. do FUNDEB- ICMS Deson.-LC 87/96	-4.276,94	-4.276,94	-4.393,80	-116,86
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DO ESTADO	-1.443.961,94	-1.443.961,94	-1.309.638,46	134.323,48
DEDUÇÕES RECEITAS RESULT. TRANSF. ESTADO.	-1.443.961,94	-1.443.961,94	-1.309.638,46	134.323,48
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS	-1.382.000,00	-1.382.000,00	-1.309.638,46	72.361,54
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-61.961,94	-61.961,94	0,00	61.961,94
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	23.203.866,15	23.203.866,15	21.811.013,83	-1.392.852,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Balanço Orçamentário RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	23.203.866,15	23.203.866,15	21.811.013,83	-1.392.852,32
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	23.203.866,15	23.203.866,15	21.811.013,83	-1.392.852,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	12.068.516,66	12.328.763,66	11.956.665,52	11.946.290,71	11.121.687,76	372.098,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.121.660,16	7.460.512,16	7.347.545,00	7.347.545,00	6.671.507,88	112.967,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	12.475,68	12.475,68	12.475,68	7.524,32

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.926.856,50	4.848.251,50	4.596.644,84	4.586.270,03	4.437.704,20	251.606,66
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.916.519,66	2.338.871,82	2.314.445,79	1.149.522,04	1.126.279,58	24.426,03
INVESTIMENTOS	1.381.519,66	1.934.871,82	1.923.205,38	758.281,63	758.281,63	11.666,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	535.000,00	404.000,00	391.240,41	391.240,41	367.997,95	12.759,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	195.000,00	121.940,00	0,00	0,00	0,00	121.940,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	14.180.036,32	14.789.575,48	14.271.111,31	13.095.812,75	12.247.967,34	518.464,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	14.180.036,32	14.789.575,48	14.271.111,31	13.095.812,75	12.247.967,34	518.464,17
SUPERÁVIT (XVI)	9.023.829,83	8.414.290,67	7.539.902,52	8.715.201,08	9.563.046,49	874.388,15
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	23.203.866,15	23.203.866,15	21.811.013,83	21.811.013,83	21.811.013,83	1.392.852,32

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTES	88.408,25	135.733,72	87.108,86	65.236,57	72.651,75	86.253,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.408,25	135.733,72	87.108,86	65.236,57	72.651,75	86.253,65
DESPESAS DE CAPITAL	163.361,63	1.422.444,32	644.497,10	644.497,10	0,00	941.308,85
INVESTIMENTOS	163.361,63	1.422.444,32	644.497,10	644.497,10	0,00	941.308,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	251.769,88	1.558.178,04	731.605,96	709.733,67	72.651,75	1.027.562,50

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.080.936,03	991.152,32	229,00	89.554,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	550.039,57	532.662,48	0,00	17.377,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.763,67	1.763,67	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	529.132,79	456.726,17	229,00	72.177,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	419.728,76	396.079,71	0,00	23.649,05
INVESTIMENTOS	0,00	309.140,87	309.140,87	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	110.587,89	86.938,84	0,00	23.649,05
TOTAL	0,00	1.500.664,79	1.387.232,03	229,00	113.203,76

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:DE00FB3E

